



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia

## TERMO DE REFERÊNCIA

(INEP)

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente **Termo de Referência** fundamenta-se nas informações constantes do **Estudo Técnico Preliminar**, index 139482229, conforme demanda inicialmente formalizada no processo SEI-350503/001301/2023 e posteriormente tratada no processo SEI-350006/000006/2024, originalmente instaurado pela antiga Diretoria de Licitações e Projetos (DLP), atual Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) alusivo à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo Notebook da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM).

1.2 A referida contratação busca integrar as ações previstas no **Convênio nº 942140/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) e o Ministério da Educação, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), observadas as condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no respectivo instrumento.

1.3 Entretanto, durante a realização do **Pregão Eletrônico nº 90019/2026**, os itens "3" e "4" alusivos aos notebooks restaram "fracassados", impossibilitando a concretização integral da solução inicialmente planejada. Enquanto que os demais itens "1" e "2" foram todos arrematados e atualmente em fase de contratação.

1.4 Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo ETP, com vistas a reavaliar o mercado e subsidiar a futura aquisição dos referidos equipamentos, de modo a assegurar o atendimento da demanda institucional e a consecução dos objetivos estratégicos relacionados à garantir a realização dos exames nacionais do ensino médio (Enem).

1.5 Insta ressaltar que no **Pregão Eletrônico nº 90019/2026** ocorrido em 16/04/2026, apenas os itens alusivos aos computadores foram arrematados, no valor total de **R\$ 1.016.452,00**, com saldo remanescente de **R\$ 389.445,78**, enquanto os notebooks restaram fracassados, portanto, dispondo de **R\$ 103.317,30** para sua aquisição.

1.6 O planejamento financeiro aponta para a **aquisição de 36 Notebooks** por meio da otimização dos saldos de contratações anteriores. Insta ressaltar que do orçamento inicial de **R\$ 1.405.897,78** destinado aos computadores, **R\$ 1.016.452,00**, foram utilizados no pregão homologado, gerando uma sobra de **R\$ 389.445,78**. Após a reserva de **R\$ 254.113,00** para um aditivo contratual de até 25%, restou um saldo líquido de **R\$ 135.332,78**. Ao somar esse remanescente à verba específica já disponível para notebooks (**R\$ 103.317,30**), consolidou-se um orçamento total de **R\$ 238.650,08** para a aquisição de tais equipamentos. Considerando o valor unitário estimado de **R\$ 6.472,50 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** obtido no Relatório Analítico de Pesquisa de Preços, index 142878408, o montante viabilizará a aquisição exata de **36 equipamentos**.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pela realização de avaliações educacionais de abrangência nacional, dentre elas o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), demanda a adoção de medidas de segurança destinadas a preservar a integridade, o sigilo e a regularidade das avaliações, desde a distribuição e guarda dos instrumentos até sua aplicação e posterior operação reversa.

2.2. Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), no âmbito do Convênio nº 942140/2023, atua no apoio às ações de segurança relacionadas às avaliações promovidas pelo INEP, mediante o emprego de seus operadores do Sistema de Segurança Pública, contribuindo para a segurança dos locais de aplicação, dos materiais e das informações envolvidas nas operações.

2.3. A execução dessas atividades demanda recursos tecnológicos adequados para o planejamento, coordenação,

comunicação, monitoramento e registro das ações desenvolvidas pelas equipes da SEPM, especialmente em razão da necessidade de utilização de sistemas informatizados e processamento de informações durante as operações.

2.4. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos do tipo notebook mostra-se necessária para proporcionar às equipes envolvidas nas ações conveniadas infraestrutura tecnológica adequada, com mobilidade e capacidade compatíveis com as atividades administrativas e operacionais desempenhadas no âmbito do Convênio.

2.5. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para o aprimoramento das atividades de planejamento e monitoramento das operações, bem como para maior eficiência no tratamento e compartilhamento das informações necessárias à execução das ações de segurança, fortalecendo a capacidade operacional da SEPM no cumprimento das obrigações assumidas perante o INEP.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender à necessidade de infraestrutura tecnológica identificada no âmbito do Convênio nº 942140/2023, contribuindo para sua adequada execução e para o alcance dos objetivos estabelecidos no respectivo plano de trabalho.

2.7 Vale ressaltar que os objetos pretendidos neste Termo de Referência, não possuem estoque na SEPM.

3. OBJETO

3.1.1 O objeto deste processo compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática do tipo Notebook, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM, no âmbito da execução do Convênio nº 942140/2023, celebrado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

3.1.2 A aquisição tem por finalidade prover a infraestrutura tecnológica necessária ao apoio das ações desempenhadas pelos operadores do Sistema de Segurança Pública envolvidos nas atividades relacionadas ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, abrangendo as etapas de planejamento, coordenação, monitoramento, segurança, sigilo, distribuição, aplicação e operação reversa dos instrumentos de avaliação, inclusive os pré-testes.

3.1.3 Busca-se proporcionar às equipes envolvidas recursos tecnológicos adequados, modernos e compatíveis com as demandas operacionais, assegurando maior mobilidade, disponibilidade, confiabilidade e eficiência na execução das atividades relacionadas ao exame.

3.1.4 A contratação deverá contribuir para o fortalecimento da capacidade operacional da SEPM, proporcionando melhores condições para a execução das ações de segurança relacionadas ao ENEM e para a proteção e o controle das informações e dos instrumentos de avaliação.

3.1.5 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender aos requisitos técnicos, de desempenho, compatibilidade, segurança, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.6 A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, padronização e adequação ao interesse público, bem como as condições estabelecidas no Convênio nº 942140/2023, seus respectivos termos aditivos e Plano de Trabalho.

3.1.7 Os itens a serem adquiridos, com suas respectivas descrições, quantidades e códigos CATMAT, encontram-se relacionados na tabela abaixo.

3.1.8 Tabela de Descrição dos Itens da Contratação:

| ITEM | CATMAT | ID SIGA | DESCRIÇÃO DO ITEM              | UNIDADE | QTD |
|------|--------|---------|--------------------------------|---------|-----|
| 1    | 482382 | 190187  | Notebook<br>Ampla Concorrência | UN      | 36  |

3.1.9 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as Especificações Técnicas do Anexo I deste Termo de Referência.

3.1.10 Vale ressaltar que a contratação em tela não abrange a instalação, manutenção e nem assistência técnica, já que trata-se de objetos com entrega única, ou seja, de simples aquisição.

3.2 Ciclo de vida do objeto

3.2.1 Em pesquisa realizada no portal.mec.gov.br ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download & alias=124201-etpc-desktops-20190719 - publicado & category\\_slug=setembro-2019 & Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=124201-etpc-desktops-20190719-publicado&category_slug=setembro-2019&Itemid=30192)), foi possível mensurar a vida útil dos bens de informática, de acordo com as normas contábeis em vigor, em **05 (cinco) anos**, dependendo do tempo de utilização de tais equipamentos.

### **3.3 Requisitos da Contratação:**

#### **3.3.1 Requisitos de negócios**

- 3.3.1.1 Infraestrutura tecnológica mais robusta e segura;
- 3.3.1.2 Atualização e modernização dos sistemas e equipamentos;
- 3.3.1.3 Alta durabilidade e longevidade;
- 3.3.1.4 Capacidade de processamento que atenda as atividades administrativas; e
- 3.3.1.5 Baixa obsolescência.

#### **3.3.2 Requisitos Temporais**

- 3.3.2.1 A contratação deverá estar concluída e disponibilizada até o término da vigência do Convênio nº 942140/2023, conforme definido no 4º Termo Aditivo, index 138184304.

#### **3.3.3 Requisitos Legais**

3.3.3.1 Os requisitos legais são essenciais para garantir que a aquisição dos Notebooks seja feita em conformidade com as leis e regulamentações locais, minimizando riscos legais e assegurando o cumprimento das normas legais vigentes. Seguem abaixo os seguintes requisitos:

- 1) Dec. nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.
- 2) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 3) Dec. nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
- 4) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- 5) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 6) Decreto Estadual nº 43.629, de 05 de junho de 2012, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências.
- 7) Súmula nº 247, de 10 de novembro de 2004, do TCU, que dispõe sobre o parcelamento do objeto;2,89
- 8) O futuro é o que nos guia: Plano Estratégico 2020-2024 (PEs SEPM 2020-2024);
- 9) Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PEDTIC 2023-2024); e
- 10) Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011.

#### **3.3.4. Requisitos Ambientais**

3.3.4.1 Os requisitos ambientais são essenciais para garantir que os computadores adquiridos não apenas atendam às necessidades técnicas, mas também minimizem seu impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis. Cabendo a aplicação das normas contidas no art. 2º, do do Decreto Estadual nº 43.629/2012 que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Seguem abaixo os seguintes requisitos:

- 1) Especificação de energia eficiente;

- 2) Reciclagem e descarte sustentável;
- 3) Certificações ambientais e conformidades;
- 4) Redução de emissões de carbono;
- 5) Durabilidade e vida útil prolongada;
- 6) Eficiência no uso de recursos;
- 7) Embalagem sustentável;
- 8) Compliance com normas ambientais locais e regionais.

3.3.4.2 Insta ressaltar que a futura contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de contratações públicas sustentáveis.

3.3.4.3 Os notebooks ofertados deverão ser fabricados com observância às normas ambientais aplicáveis, priorizando equipamentos com eficiência energética, utilização de materiais que reduzam impactos ao meio ambiente e restrição ao emprego de substâncias perigosas, quando exigido pela regulamentação pertinente.

3.3.4.4 As embalagens deverão ser, preferencialmente, constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, possibilitando sua reutilização ou destinação ambientalmente adequada.

3.3.4.5 Ao final da vida útil dos equipamentos e de seus componentes, especialmente baterias e acumuladores, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

### **3.3.5. Requisitos Tecnológicos**

3.3.5.1 Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades institucionais e operacionais relacionadas ao apoio às ações de segurança e logística do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a necessidade de mobilidade, confiabilidade, desempenho e segurança no tratamento das informações.

3.3.5.2 Os notebooks deverão apresentar configuração compatível com a execução de sistemas, aplicativos e ferramentas corporativas utilizados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM, assegurando desempenho adequado para atividades de processamento de dados, acesso a sistemas informatizados, comunicação, elaboração e gerenciamento de documentos, navegação em redes e demais aplicações necessárias às operações.

3.3.5.3 Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, processador de arquitetura atual e compatível com as aplicações institucionais, memória RAM e unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) suficientes para garantir desempenho adequado, tela de dimensão compatível com a mobilidade e produtividade, conectividade sem fio e interfaces de comunicação e conexão de periféricos, observadas as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.3.5.4 Considerando a natureza das atividades apoiadas pela contratação, os notebooks deverão dispor de recursos de segurança compatíveis com o ambiente corporativo, incluindo mecanismos de proteção de acesso ao equipamento, atualização de firmware e suporte a tecnologias de segurança implementadas pelos sistemas operacionais e pela infraestrutura de Tecnologia da Informação da SEPM.

3.3.5.5 Deverão, ainda, ser equipamentos novos, de primeiro uso, de linha de fabricação vigente, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou provenientes de demonstração, devendo possuir garantia e suporte técnico compatíveis com a necessidade institucional.

3.3.5.6 A configuração definitiva dos equipamentos deverá ser dimensionada de modo a assegurar vida útil tecnológica adequada, possibilidade de atualização dos sistemas e compatibilidade com os recursos computacionais utilizados pela SEPM, evitando a aquisição de equipamentos com capacidade inferior às necessidades atuais e previsíveis durante seu período de utilização.

3.3.5.7 As especificações técnicas detalhadas, incluindo processador, memória, armazenamento, tela, conectividade, interfaces, sistema operacional, recursos de segurança, bateria, garantia e demais características, deverão ser definidas no Termo de Referência, com observância dos princípios da padronização, compatibilidade, economicidade, eficiência e adequação ao interesse público.

### **3.3.6. Requisitos de Segurança da Informação**

3.3.6.1 Os notebooks deverão dispor de recursos de segurança compatíveis com o ambiente institucional da SEPM, de modo a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas durante as atividades relacionadas ao ENEM.

3.3.6.2 Os equipamentos deverão permitir a adoção de mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários, proteção contra acesso não autorizado e atualização de sistemas e recursos de segurança, observadas as políticas e normas

de segurança da informação vigentes na SEPM.

3.3.6.3 Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, os equipamentos deverão possibilitar a utilização de soluções corporativas de segurança, gerenciamento e proteção de dados adotadas pela Administração, especialmente quando empregados no tratamento de informações relacionadas à segurança, distribuição, aplicação e operação reversa dos instrumentos de avaliação.

3.3.7 Requisitos de Sustentabilidade

3.3.7.1 Os equipamentos deverão vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, sem impactar critérios de sustentabilidade;

3.3.7.2 As embalagens e demais materiais que não integrarem os objetos da contratação deverão ser descartados em locais apropriados, conforme boa prática e legislação vigente referente às normas ambientais locais e regionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 Dentre as alternativas de mercado analisadas no Estudo Técnico Preliminar, foi possível identificar, de forma comparativa, as vantagens e desvantagens de cada opção, bem como estabelecer critérios técnicos e operacionais que fundamentaram a escolha da solução mais adequada às necessidades apresentadas pelo demandante.

4.2. Dessa forma, com base na análise das alternativas avaliadas e nas pesquisas de mercado realizadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se, a seguir, à título de memória de cálculo e a previsão da contratação por ITEM, contendo o respectivo identificador, a descrição do objeto, a quantidade e a unidade de medida.

4.3. Seguem abaixo a previsão de contratação com seus respectivos identificadores, descrições detalhadas, unidades e quantidades por item, a fim de atender ao Convênio nº 942140/2023, do Ministério da Educação/INEP, index nº (63357345), com as respectivas alterações contidas no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, index (71395607, 78405552 e 103213347).

4.3.1. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidade:

| ITEM | CATMAT | ID SIGA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | QTD |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|      |        |         | Ampla Concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |
|      |        |         | <b>NOTEBOOK / Processador:</b> processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e capacidade de processamento simultâneo de múltiplas threads, pertencente a plataforma destinada a computadores portáteis e compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devendo atender ao desempenho mínimo estabelecido neste Termo de Referência, mediante benchmark e metodologia de comprovação nele definidos. <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5, conforme a arquitetura da plataforma ofertada, instalada e reconhecida pelo sistema operacional. <b>Tela:</b> tela mínima de 14 (quatorze) polegadas, com tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), formato widescreen e tratamento antirreflexo. <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro, versão de 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado, com licença original fornecida juntamente com o equipamento. <b>Armazenamento:</b> unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), padrão NVMe, com interface PCIe, instalada internamente no equipamento. <b>Interface de rede cabeada:</b> controladora Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps. <b>Interface de rede sem fio:</b> controladora Wi-Fi integrada, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz. <b>Bluetooth:</b> versão 5.0 ou superior, |     |     |

|   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1 | 482382 | 190187 | integrado ao equipamento. <b>Interface de vídeo:</b> controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, capaz de operar com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz, com suporte à conexão de monitor externo por meio de HDMI ou USB-C com saída de vídeo. <b>Interfaces e conexões:</b> mínimo de 2 (duas) portas USB-A, sendo pelo menos 1 (uma) compatível com USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB-C. <b>Teclado:</b> teclado físico integrado retroiluminado, padrão ABNT-2, em português do Brasil. <b>Dispositivo apontador:</b> touchpad integrado, com suporte a gestos multitoque. <b>Áudio:</b> sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone. <b>Webcam:</b> câmera integrada com resolução mínima HD de 720 pixels, com microfone integrado e compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência. <b>Bateria:</b> bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia equivalente, integrada ao equipamento, com capacidade energética mínima de <b>50 Wh</b> , ou superior. <b>Alimentação:</b> fonte de alimentação externa bivolt automática, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz, acompanhada do respectivo cabo de alimentação. <b>Mouse:</b> deverá acompanhar cada notebook 1 (um) mouse óptico, com resolução mínima de 800 DPI, no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem, podendo ser fornecido com conexão USB ou sem fio, acompanhado de mousepad. <b>Acessório para transporte:</b> deverá acompanhar cada equipamento maleta, mochila ou bolsa apropriada para transporte, compatível com as dimensões do notebook e destinada à sua proteção e acondicionamento. <b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia. <b>Garantia:</b> garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo peças, mão de obra e demais componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. <b>Forma de fornecimento:</b> unidade. | UN | 36 |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os valores apresentados foram obtidos através de pesquisas realizadas junto ao PNCP - Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), contendo, priorizando as contratações públicas indicadas no RAPP - Relatório Analítico de Pesquisa de Preços, index 142878408, servindo apenas como parâmetro balizador ao ordenador de despesas, devendo ser ratificado e realizado pelo setor de Pesquisa de Preços competente, em momento oportuno e posterior.

5.2. O valor estimado total da contratação para aquisição dos equipamentos é de **R\$ 233.010,00 (duzentos e trinta e três mil e dez reais)**.

### 5.3 Tabela descritiva dos itens da contratação:

| ITEM | CATMAT | ID SIGA CORRESPONDENTE | DESCRIÇÃO DO ITEM              | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------|------------------------|--------------------------------|---------|-----|----------------|----------------|
| 1    | 482382 | 190187                 | Notebook<br>Ampla Concorrência | UN      | 36  | R\$ 6.472,50   | R\$ 233.010,00 |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| VALOR TOTAL POR ITEM ÚNICO | R\$<br>233.010,00 |
|----------------------------|-------------------|

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 O local para a entrega dos equipamentos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será realizado na Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia (DIT), no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), localizado à Rua Carmo Neto, S/N, Cidade Nova/RJ, CEP: 20210-051;
- 6.2 O horário de realização da entrega poderá ser de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, ou em outro horário que seja objeto de acordo mútuo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante agendamento prévio, por meio do e-mail.
- 6.3 A entrega deverá ocorrer de **FORMA ÚNICA** em até 30 (trinta) dias corridos, após a Emissão da Ordem de Fornecimento;
- 6.4 O prazo acima descrito somente poderá ser objeto de prorrogação, mediante justa justificativa, mediante concordância da Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia (DIT);
- 6.5 Todos os custos referentes à entrega dos objetos da presente contratação, como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 6.6 A empresa deverá comunicar à DIT, com 72 hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, inclusive informando o preposto que a realizará, por meio do telefone (21) 2276-6502;

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 7.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **O PARCELAMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER ADOTADO QUANDO FOR TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.
- 7.2. No presente caso, **não se mostra conveniente o parcelamento do objeto**, uma vez que a contratação compreende a aquisição de **36 (trinta e seis) notebooks com características e especificações técnicas uniformes**, destinados ao atendimento das necessidades da SEPM no âmbito do **Convênio nº 942140/2023, celebrado com o INEP**.
- 7.3. A manutenção do objeto em **item único, com quantitativo de 36 (trinta e seis) unidades**, mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de padronização dos equipamentos, uniformidade das especificações, compatibilidade tecnológica, condições de garantia e assistência técnica, bem como a simplificação da gestão, fiscalização e recebimento dos bens.
- 7.4. O eventual parcelamento da aquisição entre diferentes fornecedores poderá resultar na obtenção de equipamentos de diferentes fabricantes ou modelos, ainda que atendidas as especificações mínimas estabelecidas, ocasionando maior complexidade na gestão dos equipamentos, no controle das garantias e na prestação de assistência técnica, além de potencial perda de economia de escala decorrente da aquisição conjunta das **36 (trinta e seis) unidades**.
- 7.5. Dessa forma, embora os bens sejam individualmente divisíveis, **a divisão da contratação em múltiplos itens não se mostra técnica e economicamente vantajosa**, tendo em vista que a aquisição conjunta proporciona maior padronização, eficiência administrativa, uniformidade das condições de fornecimento e potencial obtenção de melhores condições comerciais.
- 7.6. Assim, considerando as características do objeto e visando assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada execução da contratação, **não será realizado o parcelamento do objeto, sendo a aquisição realizada em item único, correspondente ao fornecimento de 36 (trinta e seis) notebooks**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O objeto será recebido provisoriamente em até **5 (cinco) dias** após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.
- 8.2 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até **10 (dez) dias** corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

## 9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE/ACEITE DO OBJETO

9.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante;

9.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM;

9.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, tecnológica e usuais dos objetos, para que se atenda às especificações técnicas;

9.4 Os objetos serão considerados entregues, quando todos estiverem entregues e em conformidade com as Especificações Técnicas;

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/FINANCEIRA

10.1 Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

10.2 No presente caso, optou-se por não se exigir qualificação econômica financeira, uma vez que o objeto em tela não possui qualquer complexidade ou expressão econômica, que poderia acarretar riscos para a execução do contrato ou para a Administração Pública.

## 11. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ÓRGÃO

11.1 A execução orçamentária para a contratação será proveniente do **Convênio nº 942140/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme Plano de Trabalho (index 139712182), presente no processo SEI-350006/000006/2024.

11.2 Os objetos tratados na presente contratação estão disponibilizados nas metas do supracitado Convênio. Ressalta-se, contudo, que tais objetos (notebooks) foram considerados itens fracassados durante o **Pregão Eletrônico nº 90021/2026**.

11.3 Cumpre informar que a presente demanda foi solicitada sua inclusão no PCA 2026, conforme Certidão de index 137820486.

11.4 Além disso, o presente projeto está incluído no Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PEDTIC 2024-2027).

## 12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, à vista, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

12.2 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

12.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ no 26/2003 e a Resolução SEFAZ no 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

12.5 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.7 A SEPM se reserva o direito de suspender o pagamento se os objetos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e seus apêndices.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.9 Os pagamentos, somente, serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da empresa mediante apresentação de documentos à Comissão de Fiscalização do Contrato.

12.10 As licitantes cujos estabelecimentos estejam localizados no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar propostas isentas de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

12.11 A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

12.12 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

## **13. GARANTIA**

### **13.1 Garantia Contratual**

13.1.1 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto.

13.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

13.1.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

13.1.4 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.1.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13.1.6 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

13.1.7 Vale ressaltar que foi estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) a título de garantia, por ser este um valor razoável para gerar segurança contratual para a Administração Pública, levando-se em conta também que tal percentual estipulado não trará grandes dispêndios financeiros para a Contratada, uma vez que levando-se em conta à estimativa do valor global do contrato, tal porcentagem não é exacerbada.

### **13.2 Garantia do Objeto**

13.2.1 A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

13.2.2 A garantia abrange a substituição de peças e/ou equipamentos que apresentem problemas, que deverão ser novas, em configuração igual ou superior à substituída;

13.2.3 A garantia inclui a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergência nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

13.2.4 Caso, durante o período de garantia, seja constatado qualquer defeito ou divergência nas características do(s) equipamento(s), a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA, acordando o prazo para correção dos defeitos ou substituição do produto, caso não tenha sido estipulado pela CONTRATANTE.

## **14. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

14.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretaria de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

14.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

14.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14.5 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus apêndices e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

15.1 Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos em Lei.

15.2 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do artigo 124, II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

16.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do local de entrega, quando da entrega dos equipamentos;

16.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência;

16.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for;

16.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

16.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta;

16.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas;

16.9 No que se refere ao descarte dos equipamentos já existentes, caso haja o descarte, o mesmo deverá ser feito por cada Unidade, com base nas legislações ambientais existentes.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 Executar as entregas dos equipamentos objetos dessa contratação, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no local estipulado;

17.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos objetos, assim como manual de instrução dos equipamentos;

17.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino;

17.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução

de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis;

17.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;

17.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

17.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **18. AMOSTRAS**

18.1 Devido às características comuns e padrões dos objetos a serem licitados, **não serão exigidas amostras** de nenhum dos itens da presente contratação.

## **19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

19.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

19.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

19.3 Em caso de empate, deverão ser observados os critérios de desempate previstos no artigo 60 e seus incisos da Lei 14.133/2021, inclusive no que tange à equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

19.4 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas.

## **20. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE DISPUTA E JULGAMENTO**

20.1 A contratação deverá ocorrer por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis ao processo licitatório.

## **21. HABILITAÇÃO**

21.1 A empresa participante deverá apresentar, em momento oportuno, documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do artigo 62 a 70 da Lei 14.133 /2021.

21.2 A exigência contida no artigo 17, V, alínea “f” do Decreto 48.816/2023 não será implementada no presente caso, uma vez que não é cabível, já que tal imposição limitaria a competitividade das empresas que participaria da presente contratação, tendo em vista que as empresas que geralmente trabalham com esse tipo de objeto, em sua grande maioria, possuem um número de funcionários limitados.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

22.1 Fica a licitante sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

22.2 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

22.3 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

## **23. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

23.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

23.2 A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

23.3 No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

## 24. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

24.1 Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos.

24.2 Desta forma, devido a incompatibilidade do objeto da presente contratação com as Cooperativas, entendemos que deve ser vedada a participação de cooperativas.

## 25. DA NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25.1. A presente contratação será realizada por **ampla concorrência**, não sendo estabelecida cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, em razão das características específicas do objeto e da conclusão de que a adoção do tratamento diferenciado não se mostra vantajosa para a Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto, nos termos do **art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual nº 42.063/2009**.

25.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 233.010,00 (duzentos e trinta e três mil e dez reais)**, correspondente ao fornecimento de **36 (trinta e seis) notebooks**, em item único. Por superar o limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica ao presente caso a licitação exclusiva para ME/EPP.

25.3. A divisão do fornecimento entre cota reservada e cota destinada à ampla concorrência não se mostra vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de **padronização dos equipamentos, uniformidade das especificações técnicas, compatibilidade tecnológica, uniformidade das condições de garantia e assistência técnica e racionalização da gestão contratual**.

25.4. A aquisição conjunta das **36 (trinta e seis)** unidades permite maior uniformidade do parque tecnológico, simplifica os procedimentos de recebimento, controle, garantia e assistência técnica e favorece a obtenção de condições comerciais decorrentes da concentração do fornecimento, evitando a fragmentação da contratação e eventual prejuízo ao conjunto do objeto.

25.5. Ressalte-se que a não adoção da cota reservada **não impede a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame**, que poderão apresentar propostas em ampla concorrência, observadas as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006 e do instrumento convocatório.

25.6. Diante do exposto, fica justificada a **não adoção da cota reservada para ME/EPP**, com fundamento no **art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual nº 42.063/2009**, devendo a motivação ser considerada em conjunto com os elementos da pesquisa de mercado e da análise de vantajosidade constantes dos autos.

## 26. REAJUSTES

26.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, por tratar-se de aquisição com entrega única, exceto nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas.

## 27. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

27.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, uma vez que a contratação necessita ser realizada de forma integral pela empresa CONTRATADA, caso contrário ensejaria em risco à eficácia do objeto, pois pode ocorrer a perda de controle na administração do sistema, a fim de se evitar prejuízos e danos é crucial garantir que a administração tenha pleno controle sobre a execução do objeto contratado.

## 28. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

28.1 No que for cabível, a Contratada deve cumprir com os requisitos de sustentabilidade ambiental conforme definido no

art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012. 28.2 Esse decreto estipula a adoção de critérios, práticas e iniciativas de logística sustentável no contexto da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

28.2 A verificação do cumprimento da disposição acima mencionada pode ser estabelecida através da apresentação de certificação emitida por Órgão público oficial, Entidade credenciada, Declaração da própria parte Contratada ou qualquer outro meio de comprovação que demonstre a conformidade com tais requisitos.

28.3 Não se vislumbram impactos ambientais diretos para a presente contratação, no que tange à fabricação ou uso dos objetos em tela, uma vez que não haverá substituição de equipamentos e os que serão implementados são de baixo consumo de energia elétrica.

29. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

29.1. Considerando as características da presente contratação, verifica-se a **não incidência da obrigatoriedade de implementação de Programa de Integridade**, prevista na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, alterada pelo Dec. Est. nº 50.128, de 28 de janeiro de 2026.

29.2. Nos termos do art. 1º, §1º, inciso I do referido decreto, a exigência aplica-se às empresas que celebrarem contratos de compras e serviços com a Administração Pública Estadual cujo valor seja **superior a R\$ 2.062.492,49 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)** e cujo prazo contratual seja **igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 1º, da Lei nº 7.753/2017.

29.3. No presente caso, embora a contratação possua vigência prevista de 12 (doze) meses, o valor estimado de **R\$ 233.010,00 (duzentos e trinta e três mil e dez reais)** encontra-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido para compras e serviços.

29.4. Dessa forma, **não se mostra obrigatória a exigência de Programa de Integridade como requisito para a presente contratação**, sem prejuízo da observância, pela futura contratada, das demais disposições legais relativas à integridade, à prevenção e ao combate à corrupção aplicáveis às contratações públicas.

30. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

30.1 A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), deve ser considerada em todas as situações em que ocorre o tratamento de dados pessoais, sejam eles coletados de dentro ou fora da organização. No entanto, em um sistema interno de coleta de dados pessoais dos servidores para autenticação em um sistema próprio, a aplicação da LGPD não se faz necessária, uma vez que o tratamento de dados é realizado para uma finalidade específica e restrita, sem compartilhamento ou transferência dos dados pessoais para terceiros.

30.2 Assim, a coleta e o tratamento de dados pessoais será realizada exclusivamente para fins internos da Corporação, sem compartilhamento com terceiros e sem prejuízo aos direitos e liberdades dos titulares dos dados.

30.3 A coleta e o tratamento de dados pessoais irão ser realizados conforme as normas e procedimentos internos, respeitando sempre os direitos fundamentais dos titulares dos dados, somente com a finalidade que se destina, que é garantir a realização dos exames nacionais do ensino médio (Enem).

30.4 A SEPM somente poderá realizar o Tratamento dos Dados Pessoais na medida que seja necessário para a execução dos Serviços e sempre observadas as Leis Aplicáveis.

30.5 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações contidas no presente Termo de Referência, **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

31. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

31.1. Os gestores e fiscais do contrato irão realizar o acompanhamento da presente contratação, com base no seguinte cronograma:

| Prazos                             | Atividades                       | Responsável |
|------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| D1                                 | Emissão da Ordem de Fornecimento | CONTRATANTE |
| D1 + até 30 (trinta) corridos = D2 | Entrega dos equipamentos         | CONTRATADA  |
| D2 + 05 (cinco dias) corridos = D3 | Recebimento provisório           | CONTRATANTE |
| D3+ 10 (dez) dias corridos = D4    | Recebimento definitivo           | CONTRATANTE |
| D4 + até 30 (trinta) dias corridos | Pagamento                        | CONTRATANTE |

### 32. GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

| GESTOR TITULAR                                       |              |          |
|------------------------------------------------------|--------------|----------|
| POSTO/RG/NOME                                        | ID FUNCIONAL | UNIDADE  |
| 1º TEN PM RG 104.590 JONATHAN BARROS SILVEIRA DUARTE | ID 5034387-4 | SEPM/DIT |
| GESTOR SUBSTITUTO                                    |              |          |
| POSTO/RG/NOME                                        | ID FUNCIONAL | UNIDADE  |
| 2º TEN PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO        | ID 2492115-7 | SEPM/DIT |
| FISCAIS DO CONTRATO                                  |              |          |
| GRAD./RG/NOME                                        | ID FUNCIONAL | UNIDADE  |
| 1º TEN PM RG 92.165 VICENTE MENESES DA SILVA         | ID 4412172-5 | SEPM/DIT |
| 1º TEN PM RG 84.389 BARBARA CELICE MENDES DIAS       | ID 4269355-1 | SEPM/DIT |

### 33. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

33.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia (DIT), localizada à Rua Carmo Neto, S/N, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-051, e-mail: dit@pm.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2276-6502;

33.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar de um meio de comunicação hábil, para que possa ser feito contato, quando necessário, para saneamento de dúvidas ou diligências acerca do contrato.

### 34. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Especificações Técnicas         |
| <b>ANEXO II</b>  | Planilha de Formação de Custos  |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Ordem de Fornecimento |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Ordem de Compra       |
| <b>ANEXO V</b>   | Mapa e Matriz de Riscos         |

Fernando Gutman Barbosa  
Gerente de Projetos da ASSTEC/DIT  
ID Func. 4415955-2  
Responsável pelo TR

#### ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**EQUIPAMENTO: NOTEBOOK**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, remanufaturados ou provenientes de demonstração, devendo possuir configuração e tecnologia vigentes no mercado na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                            |
| 2  | <b>Processador:</b> processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e capacidade de processamento simultâneo de múltiplas threads, pertencente a plataforma destinada a computadores portáteis e compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devendo atender ao desempenho mínimo estabelecido neste Termo de Referência, mediante benchmark e metodologia de comprovação nele definidos. |
| 3  | <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5, conforme a arquitetura da plataforma ofertada, instalada e reconhecida pelo sistema operacional.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4  | <b>Tela:</b> tela mínima de 14 (quatorze) polegadas, com tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), formato widescreen e tratamento antirreflexo.                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5  | <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro, versão de 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado, com licença original fornecida juntamente com o equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 6  | <b>Armazenamento:</b> unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), padrão NVMe, com interface PCIe, instalada internamente no equipamento.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7  | <b>Interface de rede cabeada:</b> controladora Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8  | <b>Interface de rede sem fio:</b> controladora Wi-Fi integrada, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9  | <b>Bluetooth:</b> versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10 | <b>Interface de vídeo:</b> controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, capaz de operar com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz, com suporte à conexão de monitor externo por meio de HDMI ou USB-C com saída de vídeo.                                                                                                                                                                                      |
| 11 | <b>Interfaces e conexões:</b> mínimo de 2 (duas) portas USB-A, sendo pelo menos 1 (uma) compatível com USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB-C.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12 | <b>Teclado:</b> teclado físico integrado retroiluminado, padrão ABNT-2, em português do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 13 | <b>Dispositivo apontador:</b> touchpad integrado, com suporte a gestos multitoque.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14 | <b>Áudio:</b> sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 15 | <b>Webcam:</b> câmera integrada com resolução mínima HD de 720 pixels, com microfone integrado e compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16 | <b>Bateria:</b> bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia equivalente, integrada ao equipamento, com capacidade energética mínima de 50 Wh, ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 17 | <b>Alimentação:</b> fonte de alimentação externa bivolt automática, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz, acompanhada do respectivo cabo de alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18 | <b>Mouse:</b> deverá acompanhar cada notebook 1 (um) mouse óptico, com resolução mínima de 800 DPI, no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem, podendo ser fornecido com conexão USB ou sem fio, acompanhado de mousepad.                                                                                                                                                                                                 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | <b>Acessório para transporte:</b> deverá acompanhar cada equipamento maleta, mochila ou bolsa apropriada para transporte, compatível com as dimensões do notebook e destinada à sua proteção e acondicionamento.                                                                                                |
| 20 | <b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia.          |
| 21 | <b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia.          |
| 22 | <b>Garantia:</b> garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo peças, mão de obra e demais componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. |
| 23 | <b>Forma de fornecimento:</b> unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

| ITEM | CATMAT | ID SIGA | DESCRIÇÃO<br>Ampla Concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|-------------|
|      |        |         | <b>NOTEBOOK / Processador:</b> processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e capacidade de processamento simultâneo de múltiplas threads, pertencente a plataforma destinada a computadores portáteis e compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devendo atender ao desempenho mínimo estabelecido neste Termo de Referência, mediante benchmark e metodologia de comprovação nele definidos. <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB (dezesesseis gigabytes), padrão DDR5, conforme a arquitetura da plataforma ofertada, instalada e reconhecida pelo sistema operacional. <b>Tela:</b> tela mínima de 14 (quatorze) polegadas, com tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), formato widescreen e tratamento antirreflexo. <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro, versão |    |     |                |             |

|   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |
|---|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1 | 482382 | 190187 | <p>de 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado, com licença original fornecida juntamente com o equipamento. <b>Armazenamento:</b> unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), padrão NVMe, com interface PCIe, instalada internamente no equipamento. <b>Interface de rede cabeada:</b> controladora Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps. <b>Interface de rede sem fio:</b> controladora Wi-Fi integrada, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz. <b>Bluetooth:</b> versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento. <b>Interface de vídeo:</b> controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, capaz de operar com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz, com suporte à conexão de monitor externo por meio de HDMI ou USB-C com saída de vídeo. <b>Interfaces e conexões:</b> mínimo de 2 (duas) portas USB-A, sendo pelo menos 1 (uma) compatível com USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB-C. <b>Teclado:</b> teclado físico integrado retroiluminado, padrão ABNT-2, em português do Brasil. <b>Dispositivo apontador:</b> touchpad integrado, com suporte a gestos multitoque. <b>Áudio:</b> sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone. <b>Webcam:</b> câmera integrada com resolução mínima HD de 720 pixels, com microfone integrado e compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência. <b>Bateria:</b> bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia equivalente, integrada ao equipamento, com capacidade energética mínima de <b>50 Wh</b>, ou superior. <b>Alimentação:</b> fonte de alimentação externa bivolt automática, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz, acompanhada do respectivo cabo de alimentação. <b>Mouse:</b> deverá acompanhar cada notebook 1 (um) mouse óptico, com resolução mínima de 800 DPI, no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem, podendo ser fornecido com conexão USB ou sem fio, acompanhado de mousepad. <b>Acessório para transporte:</b> deverá acompanhar cada equipamento maleta, mochila ou bolsa apropriada para transporte, compatível com as dimensões do</p> | UN | 36 |
|---|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

|  |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |            |
|--|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|  |                             | <p>notebook e destinada à sua proteção e acondicionamento.</p> <p><b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia.</p> <p><b>Garantia:</b> garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo peças, mão de obra e demais componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento.</p> <p><b>Forma de fornecimento:</b> unidade.</p> |  |  |  |            |
|  | <b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>R\$</b> |

|                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| Valor (R\$) da proposta por extenso:                         |  |
|                                                              |  |
| Validade da proposta (não inferior a 60 dias):               |  |
|                                                              |  |
| Prazo de entrega do material (Conforme Termo de Referência): |  |
|                                                              |  |
| Dados para pagamento:                                        |  |
| Banco:                                                       |  |
| Agência:                                                     |  |
| Conta corrente:                                              |  |
| Carimbo Padronizado do CNPJ:                                 |  |

|                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>_____, ____ de _____</p> <p>de _____.</p><br><br><p>_____<br/>Assinatura do Responsável pela Empresa</p> |  |
| Vendedor responsável:                                                                                       |  |
| Telefone para contato:                                                                                      |  |
| Observações:                                                                                                |  |

**ANEXO III**  
**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

|                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                         |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>                                                                                                |                                                                                   | <b>PROCESSO Nº:</b>                                                     |                                                             |
| <b>SETOR SOLICITANTE:</b>                                                                                                       |                                                                                   | <b>ATA Nº:</b>                                                          |                                                             |
| <p style="text-align: center;"><b><u>ÓRGÃO EMISSOR:</u></b><br/><br/> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b></p> |                                                                                   | <p style="text-align: center;"><b><u>FORNECEDOR:</u></b></p>            |                                                             |
| <p><b><u>ENDEREÇO:</u></b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ</p>                                           |                                                                                   | <p style="text-align: center;"><b><u>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</u></b></p> |                                                             |
| <p><b><u>CEP:</u></b>20.031-040</p>                                                                                             | <p style="text-align: center;"><b><u>C.N.P.J.:</u></b><br/>32.690.668/0001-02</p> | <p style="text-align: center;"><b><u>ENDEREÇO FORNECEDOR:</u></b></p>   |                                                             |
| <p><b><u>PRAZO DE ENTREGA:</u></b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>                                                             |                                                                                   | <p style="text-align: center;"><b><u>BAIRRO:</u></b></p>                |                                                             |
| <p><b><u>SETOR DE ENTREGA:</u></b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>                                                             |                                                                                   | <p style="text-align: center;"><b><u>CIDADE:</u></b></p>                | <p style="text-align: center;"><b><u>ESTADO:</u></b> RJ</p> |
| <p><b><u>ENDEREÇO DE ENTREGA:</u></b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>                                                          |                                                                                   | <p style="text-align: center;"><b><u>TELEFONE:</u></b></p>              | <p style="text-align: center;"><b><u>Email:</u></b></p>     |

|                                                                                                                                              |  |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TELEFONE:</b>                                                                                                                             |  | <b><u>DADOS BANCÁRIOS:</u></b><br><br><b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA:</b> |
| <b><u>HORÁRIO DE ENTREGA:</u> 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (ou mediante acordo)</b>                                        |  | <b><u>OBSERVAÇÕES:</u></b>                                                        |
| <b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta</b><br><br><b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b> |  |                                                                                   |

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREVISÃO DE CUSTO     |                     |
|------|-------------------|---------------|---------|------------|-----------------------|---------------------|
|      |                   |               |         |            | <u>UNITÁRIO (R\$)</u> | <u>GLOBAL (R\$)</u> |
| 01   |                   |               |         |            |                       |                     |
| 02   |                   |               |         |            |                       |                     |
| 03   |                   |               |         |            |                       |                     |
| 04   |                   |               |         |            |                       |                     |
| 05   |                   |               |         |            |                       |                     |

**OBSERVAÇÕES:**

- Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.
- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.
- Os produtos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela DIT, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.
- Todos os itens devem ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.
- Os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

|                          |
|--------------------------|
| <b><u>TOTAL: R\$</u></b> |
|--------------------------|

**ANEXO IV**  
**MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

|  |         |  |
|--|---------|--|
|  | DOC. Nº |  |
|--|---------|--|

|                                                                                                                                      |                   |        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--|
| ORDEM DE COMPRA                                                                                                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO |        |  |
|                                                                                                                                      | PROCESSO Nº       |        |  |
|                                                                                                                                      | CONTRATO Nº       |        |  |
| EMPRESA CONTRATADA                                                                                                                   |                   | CNPJ   |  |
| ENDEREÇO                                                                                                                             |                   | CEP    |  |
| CIDADE                                                                                                                               |                   | E-MAIL |  |
| ESTADO                                                                                                                               |                   |        |  |
|                                                                                                                                      |                   |        |  |
| GESTOR E FISCAL DA CONTRATANTE                                                                                                       | NOME              |        |  |
|                                                                                                                                      | ÁREA              |        |  |
| OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                   |                   |        |  |
| OBS: Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços. |                   |        |  |

**ANEXO V**  
**MAPA E MATRIZ DE RISCOS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática do tipo notebook, destinados à execução das ações previstas no **Convênio nº 942140/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) e o Ministério da Educação, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme demanda inicialmente formalizada no processo **SEI-350503/001301/2023** e posteriormente tratada no processo **SEI-350006/000006/2024**.

**1) CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS / MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO**

**Tabela 1: Escala Qualitativa de Classificação**

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| Baixo         | 5     |
| Médio         | 10    |
| Alto          | 15    |

Tabela 2: Matriz Probabilidade X Impacto

|                   |             |    |     |     |
|-------------------|-------------|----|-----|-----|
| Probabilidade (P) | 15          | 75 | 150 | 225 |
|                   | 10          | 50 | 100 | 150 |
|                   | 5           | 25 | 50  | 75  |
|                   |             | 5  | 10  | 15  |
|                   | Impacto (I) |    |     |     |

## 2) IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

| Id | Risco                                                                          | P<br>[1] | I<br>[2] | NR<br>[3]<br>(P x I) |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------------------|
| 01 | Especificação insuficiente para aquisição                                      | 5        | 15       | 75                   |
| 02 | Morosidade na execução do processo de contratação                              | 10       | 15       | 150                  |
| 03 | Problemas nas especificações da solução constante no TR                        | 10       | 15       | 150                  |
| 04 | Licitação deserta                                                              | 10       | 10       | 100                  |
| 05 | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros                              | 05       | 05       | 25                   |
| 06 | Falta de local adequado para armazenamento dos itens                           | 10       | 15       | 150                  |
| 07 | Valores licitados superiores aos estimados para o contrato                     | 05       | 15       | 75                   |
| 08 | Falta de pagamento de fornecedores                                             | 05       | 15       | 75                   |
| 09 | Falta de capacidade da empresa para atender ao nível mínimo de serviço exigido | 05       | 15       | 75                   |
| 10 | Descontinuidade e/ou obsolescência da solução                                  | 05       | 15       | 75                   |
| 11 | Aquisição de solução não consolidada e/ou não reconhecida no mercado de TIC    | 10       | 15       | 150                  |

[1] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000, item 2.19).

[2] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000, item 2.18).

[3] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000, item 2.23).

## 3) ANÁLISE DOS RISCOS

|  |               |                 |                                                                                                                       |
|--|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Risco         |                 | Especificação insuficiente para aquisição                                                                             |
|  | Probabilidade |                 | Baixa                                                                                                                 |
|  | Impacto       |                 | Alto                                                                                                                  |
|  | Dano 1        |                 | Risco de fracasso na aquisição; compra de ativos insuficientes para os interesses e demandas da Administração Pública |
|  | Id            | Ação Preventiva | Responsável                                                                                                           |

|                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
|----------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Risco 1</b> | <b>1</b>  | <b>Verificar os equipamentos existentes no mercado e a respectiva especificação para cada item a ser licitado.</b>                                                                                                                                                               | <b>DGTIC</b>       |
|                | <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Responsável</b> |
|                | <b>1</b>  | <b>Após a fase de pesquisa de preços, se atentar a quaisquer questionamentos de cunho técnico aventado pelos fornecedores participantes da pesquisa, a fim de verificar eventual adequação do Termo de Referência em mitigação de riscos sobre parâmetros técnicos previstos</b> | <b>DGTIC</b>       |

|                |                      |                                                                                                                                 |                                                          |
|----------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Risco 2</b> | <b>Risco</b>         |                                                                                                                                 | <b>Morosidade na execução do processo de contratação</b> |
|                | <b>Probabilidade</b> |                                                                                                                                 | <b>Média</b>                                             |
|                | <b>Impacto</b>       |                                                                                                                                 | <b>Alto</b>                                              |
|                | <b>Dano 1</b>        |                                                                                                                                 | <b>Atraso na contratação do objeto</b>                   |
|                | <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                          | <b>Responsável</b>                                       |
|                | <b>1</b>             | <b>Definir adequadamente o objeto, fornecendo todas as informações necessárias ao andamento do processo.</b>                    | <b>DGTIC</b>                                             |
|                | <b>2</b>             | <b>Controlar o cronograma da contratação por todas as áreas envolvidas</b>                                                      | <b>DGTIC</b>                                             |
|                | <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                     | <b>Responsável</b>                                       |
|                | <b>1</b>             | <b>Alocar recursos humanos necessários ao atendimento da demanda em prazo adequado às expectativas do Comando da Corporação</b> | <b>DGTIC e Unidades envolvidas</b>                       |

|                |                      |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                  |
|----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 3</b> | <b>Risco</b>         |                                                                                                                                                                                                    | <b>Problemas nas especificações da solução constantes no Termo de Referência</b> |
|                | <b>Probabilidade</b> |                                                                                                                                                                                                    | <b>Média</b>                                                                     |
|                | <b>Impacto</b>       |                                                                                                                                                                                                    | <b>Alto</b>                                                                      |
|                | <b>Dano 1</b>        |                                                                                                                                                                                                    | <b>Contratação de objeto que não atenda completamente à necessidade da SEPM</b>  |
|                | <b>Dano 2</b>        |                                                                                                                                                                                                    | <b>Impugnações</b>                                                               |
|                | <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                                               |
|                | <b>1</b>             | <b>Delimitar adequadamente o objeto, definindo as características mínimas dos requisitos que deverão estar disponíveis e que atendam à demanda, sem restringir indevidamente a competitividade</b> | <b>DGTIC</b>                                                                     |
|                | <b>2</b>             | <b>Elaborar documento que seja eficaz e sintetizador dos principais elementos que darão suporte à futura contratação</b>                                                                           | <b>DGTIC</b>                                                                     |
|                | <b>3</b>             | <b>Cobrar interação constante entre as áreas técnica e de licitação</b>                                                                                                                            | <b>DGTIC</b>                                                                     |
|                | <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                        | <b>Responsável</b>                                                               |
|                | <b>1</b>             | <b>Reformular o Termo de Referência</b>                                                                                                                                                            | <b>DGTIC</b>                                                                     |

|         |               |                                                                                                                                                                                                |                                            |             |
|---------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| Risco 4 | Risco         |                                                                                                                                                                                                | Licitação deserta                          |             |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                                | Média                                      |             |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                                | Médio                                      |             |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                                | Impossibilidade de realização da licitação |             |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                |                                            | Responsável |
|         | 1             | Encaminhar o Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade possível de fornecedores interessados em participar da licitação                                  |                                            | DGTIC       |
|         | 2             | Divulgar as informações referentes ao processo de licitação através do maior número possível de meios de comunicação ( <i>site</i> da SEPM, mídias sociais, jornais de grande circulação etc.) |                                            | DGTIC       |
|         | 3             | Delimitar adequadamente o objeto, definindo as características mínimas que atendam à demanda, sem restringir indevidamente a competitividade                                                   |                                            | DGTIC       |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                           |                                            | Responsável |
|         | 1             | Republicar o edital, após verificação do que pode ter provocado a desistência das empresas interessadas.                                                                                       |                                            | DGTIC       |

|         |               |                                                                                                |                                                   |             |
|---------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| Risco 5 | Risco         |                                                                                                | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros |             |
|         | Probabilidade |                                                                                                | Média                                             |             |
|         | Impacto       |                                                                                                | Alto                                              |             |
|         | Dano 1        |                                                                                                | Impossibilidade de contratação                    |             |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                |                                                   | Responsável |
|         | 1             | Manter diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos |                                                   | DGTIC e DOr |
|         | 2             | Reservar recursos financeiros                                                                  |                                                   | DOr         |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                           |                                                   | Responsável |
|         | 2             | Diminuir o escopo da contratação                                                               |                                                   | DGTIC       |

|         |               |                                                                                        |                                                                                          |                             |
|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Risco 6 | Risco         |                                                                                        | Falta de local adequado para armazenamento dos itens                                     |                             |
|         | Probabilidade |                                                                                        | Média                                                                                    |                             |
|         | Impacto       |                                                                                        | Alto                                                                                     |                             |
|         | Dano 1        |                                                                                        | Deterioramento dos equipamentos, solução de descontinuidade na finalidade da contratação |                             |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                        |                                                                                          | Responsável                 |
|         | 1             | Planejamento para reforma e/ou disponibilização de local adequado para os equipamentos |                                                                                          | DGTIC e Unidades envolvidas |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                   |                                                                                          | Responsável                 |
|         |               |                                                                                        |                                                                                          |                             |

|  |   |                                                                                        |                             |
|--|---|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | 1 | Planejamento para reforma e/ou disponibilização de local adequado para os equipamentos | DGTIC e Unidades envolvidas |
|--|---|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

  

|         |               |                                                                                                                                                   |                                                            |
|---------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Risco 7 | Risco         |                                                                                                                                                   | Valores licitados superiores aos estimados para o Contrato |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                   | Baixa                                                      |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                   | Alto                                                       |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                   | Comprometimento da economicidade da contratação            |
|         | Dano 2        |                                                                                                                                                   | Não adjudicação do objeto                                  |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                   | Responsável                                                |
|         | 1             | Repassar as estimativas de custos do estudo técnico ao setor responsável pela licitação                                                           | DGTIC                                                      |
|         | 2             | Por ocasião da pesquisa de mercado, enviar modelo de orçamento detalhado para fins de verificação do valor unitário, e não apenas do preço global | DGTIC                                                      |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                              | Responsável                                                |
|         | 1             | Negociar a redução do valor                                                                                                                       | DGTIC                                                      |
|         | 2             | Buscar novos fornecedores                                                                                                                         | DGTIC                                                      |

  

|         |               |                                                                                     |                                                                                                     |
|---------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 8 | Risco         |                                                                                     | Falta de pagamento de fornecedores                                                                  |
|         | Probabilidade |                                                                                     | Média                                                                                               |
|         | Impacto       |                                                                                     | Alto                                                                                                |
|         | Dano 1        |                                                                                     | Interrupção dos serviços                                                                            |
|         | Dano 2        |                                                                                     | Comprometimento dos serviços prestados pela SEPM que dependam da Solução de Comunicações Multimídia |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                     | Responsável                                                                                         |
|         | 1             | Realizar planejamento orçamentário buscando garantir os recursos para a contratação | DOr                                                                                                 |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                | Responsável                                                                                         |
|         | 1             | Fazer gestões junto à empresa no sentido de evitar a paralisação dos serviços       | DGTIC                                                                                               |

  

|  |               |                 |                                                                                |
|--|---------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|  | Risco         |                 | Falta de capacidade da empresa para atender ao nível mínimo de serviço exigido |
|  | Probabilidade |                 | Baixa                                                                          |
|  | Impacto       |                 | Alto                                                                           |
|  | Dano 1        |                 | Queda da qualidade do serviço prestado                                         |
|  | Dano 2        |                 | Problemas no atendimento de demandas emergenciais                              |
|  | Dano 3        |                 | Dificuldades na integração com os equipamentos e sistemas da SEPM              |
|  | Id            | Ação Preventiva | Responsável                                                                    |
|  |               |                 |                                                                                |

|                |           |                                                                                                    |                                    |
|----------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Risco 9</b> | <b>1</b>  | <b>Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso</b> | <b>DGTIC</b>                       |
|                | <b>2</b>  | <b>Estabelecer, no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados</b>          | <b>DGTIC</b>                       |
|                | <b>3</b>  | <b>Acompanhar a prestação dos serviços por meio da comissão de fiscalização</b>                    | <b>DGTIC / Fiscais de Contrato</b> |
|                | <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                        | <b>Responsável</b>                 |
|                | <b>1</b>  | <b>Notificar a empresa</b>                                                                         | <b>DGTIC / Fiscais de Contrato</b> |
|                | <b>2</b>  | <b>Aplicar as sanções previstas na nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021</b>                   | <b>DGTIC / Fiscais de Contrato</b> |

|                 |                      |                                                                                                             |                                                                       |
|-----------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 10</b> | <b>Risco</b>         |                                                                                                             | <b>Descontinuidade e/ou obsolescência da solução</b>                  |
|                 | <b>Probabilidade</b> |                                                                                                             | <b>Baixa</b>                                                          |
|                 | <b>Impacto</b>       |                                                                                                             | <b>Alto</b>                                                           |
|                 | <b>Dano 1</b>        |                                                                                                             | <b>Utilização de uma solução sem perspectiva de evolução</b>          |
|                 | <b>Dano 2</b>        |                                                                                                             | <b>Impossibilidade de contratação de manutenção e suporte técnico</b> |
|                 | <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                      | <b>Responsável</b>                                                    |
|                 | <b>1</b>             | <b>Acompanhar a evolução da tecnologia e as ações da empresa no sentido de manter a solução no mercado</b>  | <b>DGTIC</b>                                                          |
|                 | <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                 | <b>Responsável</b>                                                    |
|                 | <b>1</b>             | <b>Elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de uma nova solução, em substituição à existente</b> | <b>DGTIC</b>                                                          |

|                 |                      |                                                                                                                                                    |                                                                                          |
|-----------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 11</b> | <b>Risco</b>         |                                                                                                                                                    | <b>Aquisição de solução não consolidada e/ou não reconhecida no mercado de TIC</b>       |
|                 | <b>Probabilidade</b> |                                                                                                                                                    | <b>Média</b>                                                                             |
|                 | <b>Impacto</b>       |                                                                                                                                                    | <b>Alto</b>                                                                              |
|                 | <b>Dano 1</b>        |                                                                                                                                                    | <b>Problemas na integração com o ambiente e operação da solução</b>                      |
|                 | <b>Dano 2</b>        |                                                                                                                                                    | <b>Exposição a vulnerabilidades e paralisação dos serviços de Comunicação multimídia</b> |
|                 | <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                                                       |
|                 | <b>1</b>             | <b>Elaborar Termo de Referência com sólidos fundamentos técnicos</b>                                                                               | <b>DGTIC</b>                                                                             |
|                 | <b>2</b>             | <b>Delimitar adequadamente o objeto, definindo as características mínimas dos requisitos que deverão estar disponíveis e que atendam à demanda</b> | <b>DGTIC</b>                                                                             |
|                 | <b>3</b>             | <b>Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso</b>                                                 | <b>DGTIC</b>                                                                             |
|                 |                      |                                                                                                                                                    |                                                                                          |

|  |    |                                                                                    |             |
|--|----|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|  | 4  | Estabelecer, no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados | DGTIC       |
|  | Id | Ação de Contingência                                                               | Responsável |
|  | 1  | Realizar a contratação através de Ata de Registro de Preços                        | DGTIC       |

Rio de Janeiro, 20 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gutman Barbosa, Gerente de Projetos**, em 14/10/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **143940612** e o código CRC **C718277E**.

Referência: Processo nº SEI-350006/000006/2024

SEI nº 143940612

Rua Carmo Neto, s/nº, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051  
Telefone:



## MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ DE AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR** E \_\_\_\_\_.

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR** com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001- 02, neste ato representada pelo (a) ..... (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ..... (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <OU> procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo SEI-350006/000006/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº ..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento versa sobre a aquisição de equipamentos (computadores e notebooks), por meio da verba oriunda do Convênio nº 942140/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | OBJETO   | CATMAT | ID SIGA | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------|--------|---------|---------|-----|----------------|-------------|
| 1    | Notebook | 482382 | 190187  | UN      | 36  | R\$            | R\$         |

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e do item 12.2 da cláusula décima segunda deste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

3.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor total máximo do Contrato é de R\$ ..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1 O **CONTRATANTE** deverá pagar o preço ao **CONTRATADO** em **01 (uma) parcela (s), conforme cronograma de pagamento em anexo**, na conta corrente de titularidade do **CONTRATADO** a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia (DIT)**, situada no **Centro Integrado de Comando e Controle (CICC)**, localizado à **Rua Carmo Neto, S/N, Cidade Nova/RJ, CEP: 20210-051, no Estado do Rio de Janeiro** ou para o endereço eletrônico: **dit@pmerj.rj.gov.br**.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:
  - b.1) SICAF;
  - b.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
  - b.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

- b.4) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- b.5) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- b.6) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado; e
- b.7) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária pelo IPCA-E, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, por tratar-se de aquisição com entrega única, exceto nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas, conforme item 26 do Termo de Referência. (DEMAIS ITENS SUPRIMIDOS).

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;

- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.16.1.

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor da contratação se enquadre nas hipóteses previstas no art. 1º, § 1º, I e II, do Decreto nº 50.128, de 28 de janeiro de 2026, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso se trate de consórcio, o Programa de Integridade deverá ser exigido de todas as consorciadas.

9.1.21.2 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato.

9.1.21.3 Caso, durante a execução do ajuste, sejam celebrados termos aditivos cujos valores, acrescidos do valor inicial do Contrato, enquadrem o valor global do Contrato nos arts. 1º, I e II, 2º, §1º e 10 do Decreto nº 50.128/2026, deverá o **CONTRATADO** apresentar Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo.

9.1.21.4 O não cumprimento ou não atendimento das exigências referentes ao Programa de Integridade pelo **CONTRATADO** estabelecidas na legislação vigente ou no presente ajuste ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 7.753, de 17 de outubro 2017, no Decreto nº 50.128/2026 e neste Contrato.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato.

10.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária; e
- IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

10.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

10.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e

10.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

10.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

10.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 10.2.

10.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

10.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste Contrato;

10.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria;

10.7.5 deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice; e

10.7.6 a apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao **CONTRATANTE** e ao **CONTRATADO**, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

10.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, por meio de emissão de guia de recolhimento (GRE), conforme código a ser fornecido pelo **CONTRATANTE**, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 10.16 deste Contrato.

10.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 10.1 desta cláusula.

10.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

10.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

10.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

10.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

10.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

10.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

Além da garantia contratual de execução, caso o Termo de Referência preveja a exigência de garantia do produto, deverão ser acrescidas as seguintes cláusulas:

10.18 Além da garantia contratual de execução, de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.18.1 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o **valor anual** do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o **valor anual** do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o **valor anual** do Contrato;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.1.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.2 Em caso de não cumprimento ou o não atendimento das exigências referentes ao Programa de Integridade pelo **CONTRATADO** estabelecidas na legislação vigente ou no presente ajuste, incidirá a multa de mora prevista no art. 6º da Lei nº 7.753/2017 e no art. 7º do Decreto nº 50.128/2026.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de **10 %** do valor do Contrato.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o

recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no

art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

|                                |                                                                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b>                  | Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos de Informática do tipo Notebook |
| <b>Categoria do Objeto</b>     | Contratações TIC                                                                                         |
| <b>Processo Administrativo</b> | SEI-350006/000006/2024                                                                                   |
| <b>Órgão Requisitante</b>      | Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs)                                                               |
| <b>Origem do Recurso</b>       | Convênio nº 942140/2023 / Verba do INEP                                                                  |
| <b>Vigência do Contrato</b>    | 12 (doze) meses                                                                                          |
| <b>CATMAT (Computador)</b>     | CATMAT: 482382 / ID SIGA Correspondente: 190187                                                          |

### 2. INTRODUÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a aquisição de equipamentos de informática do tipo notebook, destinados à execução das ações previstas no **Convênio nº 942140/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) e o Ministério da Educação, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme demanda inicialmente formalizada no processo **SEI-350503/001301/2023** e posteriormente tratada no processo **SEI-350006/000006/2024**.

2.2. O referido Convênio tem por finalidade apoiar, mediante o emprego de operadores do Sistema de Segurança Pública, as ações destinadas a garantir a segurança e o sigilo da aplicação, bem como a distribuição e a operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em todas as suas etapas, incluindo os pré-testes, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

2.3. No decorrer da execução do Convênio, foi realizada a tentativa de aquisição dos equipamentos previstos no respectivo plano de trabalho, por meio de procedimento licitatório. Entretanto, os itens 3 e 4, correspondentes aos equipamentos do tipo notebook, restaram fracassados, impossibilitando, naquela oportunidade, a aquisição dos 19 (dezenove) equipamentos previstos.

2.4. Em razão do insucesso da contratação dos itens destinados à aquisição dos notebooks, tornou-se necessária a elaboração do presente estudo, com o objetivo de reavaliar a solução inicialmente planejada, atualizar os parâmetros da contratação e promover nova análise das condições de mercado, de modo a viabilizar a aquisição dos equipamentos e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio.

2.5. Ressalta-se que o Convênio nº 942140/2023 foi objeto de alterações durante sua execução, formalizadas por meio do 1º Termo Aditivo (index 71395607), 2º Termo Aditivo (index 78405552) e 3º Termo Aditivo (index 103213347). Posteriormente, o 4º Termo Aditivo (index 138184304) que prorrogou a vigência do Convênio até 30 de dezembro de 2026, mantendo-se, portanto, a necessidade de adoção das providências necessárias à execução integral das ações previstas.

2.6. No que se refere aos recursos destinados à aquisição dos equipamentos de informática, o Convênio previu inicialmente o montante de **R\$ 1.405.897,78** para a aquisição dos itens 1 e 2, correspondentes a "275 computadores" e **R\$ 103.317,30** para os itens 3 e 4 correspondentes a "19 notebooks".

2.7. Na contratação realizada, os itens 1 e 2, correspondentes aos 275 computadores, foram adjudicados pelo valor total de **R\$ 1.016.452,00**, enquanto os itens 3 e 4, correspondentes aos 19 notebooks, restaram fracassados. Dessa forma, não foi possível executar integralmente a parcela do plano de trabalho destinada à aquisição dos referidos notebooks.

2.8. Em decorrência da não utilização integral dos recursos originalmente disponibilizados para a aquisição dos equipamentos, permanece saldo remanescente, conforme demonstrado no item 12.4., cuja utilização deverá observar as disposições do Convênio e respectivos Termos Aditivos, com vistas à aquisição dos equipamentos ainda não contratados e à consecução integral dos objetivos pactuados.

2.9. Oportuno esclarecer que, no presente Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos do tipo notebook, anteriormente identificados como itens 3 e 4 no procedimento licitatório anterior, passarão a ser considerados como itens 1 e 2, para fins de identificação e organização da presente contratação.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) participa da execução do **Convênio nº 942140/2023**, celebrado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), cujo propósito envolve o apoio das forças de segurança pública às ações de segurança relacionadas ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), abrangendo as etapas de distribuição, aplicação e operação reversa dos instrumentos de avaliação, inclusive seus pré-testes, no Estado do Rio de Janeiro.

3.2. Para o cumprimento das ações previstas no Convênio, foi estabelecida a necessidade de aquisição de equipamentos de informática destinados a proporcionar suporte às atividades de planejamento, coordenação, monitoramento e execução das operações de segurança, contemplando, entre outros equipamentos, computadores e notebooks.

3.3. No âmbito da execução do plano de trabalho, foram realizadas contratações para aquisição dos equipamentos previstos. Embora tenha sido possível concretizar a aquisição dos computadores, os itens destinados aos notebooks restaram fracassados no procedimento licitatório, impossibilitando a aquisição dos 19 equipamentos inicialmente previstos.

3.4. A impossibilidade de contratação dos notebooks não eliminou a necessidade originalmente identificada, permanecendo a demanda institucional e a necessidade de disponibilização dos equipamentos para apoio às atividades vinculadas ao Convênio.

3.5. Paralelamente, as contratações realizadas resultaram na utilização parcial dos recursos inicialmente destinados à aquisição dos equipamentos de informática, gerando saldo remanescente, cuja aplicação deverá observar as condições estabelecidas no Convênio e em seus respectivos Termos Aditivos.

3.6. Nesse contexto, considerando a manutenção da necessidade dos equipamentos, a vigência do Convênio até 30 de dezembro de 2026 e a existência de recursos remanescentes, mostra-se necessária a realização de novo procedimento de contratação, precedido da presente análise técnica, com vistas a identificar a solução mais adequada e viável para a aquisição dos notebooks e, consequentemente, contribuir para a execução integral das ações previstas no referido instrumento.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pela realização de avaliações educacionais de abrangência nacional, dentre elas o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), demanda a adoção de medidas de segurança destinadas a preservar a integridade, o sigilo e a regularidade das avaliações, desde a distribuição e guarda dos instrumentos até sua aplicação e posterior operação reversa.
- 4.2. Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), no âmbito do Convênio nº 942140/2023, atua no apoio às ações de segurança relacionadas às avaliações promovidas pelo INEP, mediante o emprego de seus operadores do Sistema de Segurança Pública, contribuindo para a segurança dos locais de aplicação, dos materiais e das informações envolvidas nas operações.
- 4.3. A execução dessas atividades demanda recursos tecnológicos adequados para o planejamento, coordenação, comunicação, monitoramento e registro das ações desenvolvidas pelas equipes da SEPM, especialmente em razão da necessidade de utilização de sistemas informatizados e processamento de informações durante as operações.
- 4.4. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos do tipo notebook mostra-se necessária para proporcionar às equipes envolvidas nas ações conveniadas infraestrutura tecnológica adequada, com mobilidade e capacidade compatíveis com as atividades administrativas e operacionais desempenhadas no âmbito do Convênio.
- 4.5. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para o aprimoramento das atividades de planejamento e monitoramento das operações, bem como para maior eficiência no tratamento e compartilhamento das informações necessárias à execução das ações de segurança, fortalecendo a capacidade operacional da SEPM no cumprimento das obrigações assumidas perante o INEP.
- 4.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa atender à necessidade de infraestrutura tecnológica identificada no âmbito do Convênio nº 942140/2023, contribuindo para sua adequada execução e para o alcance dos objetivos estabelecidos no respectivo plano de trabalho.

4.7. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) - Conf. inciso III, do Art. 7º do Dec. Est. nº 48.816/2023

4.7.1. Em cumprimento à norma do inciso III, do Art. 7º, do Dec. Est. nº 48.816/2023, a contratação pretendida foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA/2026) conforme solicitação que gerou o DFD nº 261100/2026/00346, index 137820486.

5. SETOR DEMANDANTE

- 5.1. A presente demanda foi evidenciada pela Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs), responsável pela identificação da necessidade de aquisição dos equipamentos de informática destinados ao apoio das atividades previstas no Convênio nº 942140/2023, conforme registros constantes dos processos SEI-350503/001301/2023 e SEI-350006/000006/2024.
- 5.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, em consonância com a indicação de seus integrantes, nos termos do inciso V e parágrafo único do art. 6º do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

6. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto deste processo compreende a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática do tipo Notebook, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – SEPM, no âmbito da execução do Convênio nº 942140/2023, celebrado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- 6.2. A aquisição tem por finalidade prover a infraestrutura tecnológica necessária ao apoio das ações desempenhadas pelos operadores do Sistema de Segurança Pública envolvidos nas atividades relacionadas ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, abrangendo as etapas de planejamento, coordenação, monitoramento, segurança, sigilo, distribuição, aplicação e operação reversa dos instrumentos de avaliação, inclusive os pré-testes.
- 6.3. Busca-se proporcionar às equipes envolvidas recursos tecnológicos adequados, modernos e compatíveis com as demandas operacionais, assegurando maior mobilidade, disponibilidade, confiabilidade e eficiência na execução das atividades relacionadas ao exame.
- 6.4. A contratação deverá contribuir para o fortalecimento da capacidade operacional da SEPM, proporcionando melhores condições para a execução das ações de segurança relacionadas ao ENEM e para a proteção e o controle das informações e dos instrumentos de avaliação.
- 6.5. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender aos requisitos técnicos, de desempenho, compatibilidade, segurança, garantia e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.6. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, padronização e adequação ao interesse público, bem como as condições estabelecidas no Convênio nº 942140/2023, seus respectivos termos aditivos e Plano de Trabalho.
- 6.7. Os itens a serem adquiridos, com suas respectivas descrições, quantidades e códigos CATMAT, encontram-se relacionados na tabela abaixo.

6.8. Tabela de Descrição dos Itens a serem Contratados:

| ITEM | CATMAT | ID SIGA<br>CORRESPONDENTE | DESCRIÇÃO DO ITEM                | UNIDADE | QTD |
|------|--------|---------------------------|----------------------------------|---------|-----|
| 1    | 482382 | 190187                    | Notebook<br>(Ampla Concorrência) | UN      | 44  |

6.9. O detalhamento das características e requisitos técnicos dos equipamentos encontra-se estabelecido no **Anexo I – Especificações Técnicas dos Equipamentos**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos Temporais:

7.1.1. A contratação deverá estar concluída e disponibilizada até o término da vigência do Convênio nº 942140/2023, conforme definido no 4º Termo Aditivo, index 138184304.

7.2. Requisitos Legais:

7.2.1. Os requisitos legais são essenciais para garantir que a aquisição dos Notebooks seja feita em conformidade com as leis e regulamentações locais, minimizando riscos legais e assegurando o cumprimento das normas legais vigentes. Seguem abaixo os seguintes requisitos:

- 1) Dec. nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão.
- 2) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 3) Dec. nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
- 4) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- 5) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 6) Decreto Estadual nº 43.629, de 05 de junho de 2012, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências.
- 7) Súmula nº 247, de 10 de novembro de 2004, do TCU, que dispõe sobre o parcelamento do objeto; 2,89
- 8) O futuro é o que nos guia: Plano Estratégico 2020-2024 (PEs SEPM 2020-2024);
- 9) Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PEDTIC 2023-2024); e
- 10) Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011

### 7.3. Requisitos Ambientais:

7.3.1. Os requisitos ambientais são essenciais para garantir que os computadores adquiridos não apenas atendam às necessidades técnicas, mas também minimizem seu impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis. Cabendo a aplicação das normas contidas no art. 2º, do do Decreto Estadual nº 43.629/2012 que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. Seguem abaixo os seguintes requisitos:

- 1) Especificação de energia eficiente;
- 2) Reciclagem e descarte sustentável;
- 3) Certificações ambientais e conformidades;
- 4) Redução de emissões de carbono;
- 5) Durabilidade e vida útil prolongada;
- 6) Eficiência no uso de recursos;
- 7) Embalagem sustentável;
- 8) Compliance com normas ambientais locais e regionais.

7.3.2. Insta ressaltar que a futura contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de contratações públicas sustentáveis.

7.3.3. Os notebooks ofertados deverão ser fabricados com observância às normas ambientais aplicáveis, priorizando equipamentos com eficiência energética, utilização de materiais que reduzam impactos ao meio ambiente e restrição ao emprego de substâncias perigosas, quando exigido pela regulamentação pertinente.

7.3.4. As embalagens deverão ser, preferencialmente, constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, possibilitando sua reutilização ou destinação ambientalmente adequada.

7.3.5. Ao final da vida útil dos equipamentos e de seus componentes, especialmente baterias e acumuladores, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

### 7.4. Requisitos Tecnológicos:

7.4.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades institucionais e operacionais relacionadas ao apoio às ações de segurança e logística do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a necessidade de mobilidade, confiabilidade, desempenho e segurança no tratamento das informações.

7.4.2. Os notebooks deverão apresentar configuração compatível com a execução de sistemas, aplicativos e ferramentas corporativas utilizados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM, assegurando desempenho adequado para atividades de processamento de dados, acesso a sistemas informatizados, comunicação, elaboração e gerenciamento de documentos, navegação em redes e demais aplicações necessárias às operações.

7.4.3. Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, processador de arquitetura atual e compatível com as aplicações institucionais, memória RAM e unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) suficientes para garantir desempenho adequado, tela de dimensão compatível com a mobilidade e produtividade, conectividade sem fio e interfaces de comunicação e conexão de periféricos, observadas as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7.4.4. Considerando a natureza das atividades apoiadas pela contratação, os notebooks deverão dispor de recursos de segurança compatíveis com o ambiente corporativo, incluindo mecanismos de proteção de acesso ao equipamento, atualização de firmware e suporte a tecnologias de segurança implementadas pelos sistemas operacionais e pela infraestrutura de Tecnologia da Informação da SEPM.

7.4.5. Deverão, ainda, ser equipamentos novos, de primeiro uso, de linha de fabricação vigente, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou provenientes de demonstração, devendo possuir garantia e suporte técnico compatíveis com a necessidade institucional.

7.4.6. A configuração definitiva dos equipamentos deverá ser dimensionada de modo a assegurar vida útil tecnológica adequada, possibilidade de atualização dos sistemas e compatibilidade com os recursos computacionais utilizados pela SEPM, evitando a aquisição de equipamentos com capacidade inferior às necessidades atuais e previsíveis durante seu período de utilização.

7.4.7. As especificações técnicas detalhadas, incluindo processador, memória, armazenamento, tela, conectividade, interfaces, sistema operacional, recursos de segurança, bateria, garantia e demais características, deverão ser definidas no Termo de Referência, com observância dos princípios da padronização, compatibilidade, economicidade, eficiência e adequação ao interesse público.

### 7.5. Requisitos de Segurança da Informação:

7.5.1. Os notebooks deverão dispor de recursos de segurança compatíveis com o ambiente institucional da SEPM, de modo a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas durante as atividades relacionadas ao ENEM.

7.5.2. Os equipamentos deverão permitir a adoção de mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários, proteção contra acesso não autorizado e atualização de sistemas e recursos de segurança, observadas as políticas e normas de segurança da informação vigentes na SEPM.

7.5.3. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, os equipamentos deverão possibilitar a utilização de soluções corporativas de segurança, gerenciamento e proteção de dados adotadas pela Administração, especialmente quando empregados no tratamento de informações relacionadas à segurança, distribuição, aplicação e operação reversa dos instrumentos de avaliação.

8. ANÁLISE DE CENÁRIO

8.1.A análise do cenário externo demonstra a existência de ampla oferta de equipamentos de informática do tipo notebook no mercado nacional, com diferentes fabricantes, configurações e níveis de desempenho, o que favorece a competitividade e a obtenção de solução adequada às necessidades da SEPM.

8.2. Como oportunidades, destacam-se a evolução tecnológica dos equipamentos, a crescente disponibilidade de soluções com maior desempenho e eficiência energética, bem como a possibilidade de adoção de especificações compatíveis com as necessidades institucionais sem vinculação a fabricante ou modelo específico.

8.3. Entre as ameaças, destacam-se a rápida evolução tecnológica, a possibilidade de obsolescência dos equipamentos, as oscilações de preços e de disponibilidade de componentes e equipamentos no mercado, fatores que devem ser considerados na definição dos requisitos da contratação.

8.4. No aspecto legal, a contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 48.816/2023, as demais normas aplicáveis às contratações públicas e, especialmente, as disposições do Convênio nº 942140/2023, seus Termos Aditivos e respectivo Plano de Trabalho, considerando a origem e a destinação dos recursos empregados.

8.5. Diante desse cenário, a solução a ser adotada deverá privilegiar requisitos técnicos suficientes para atender às necessidades operacionais da SEPM, preservando a competitividade, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, sem estabelecer exigências que restrinjam injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

8.6. Portanto, nesta etapa do estudo, foram identificadas e analisadas as alternativas capazes de atender às necessidades do demandante, com o objetivo de avaliar comparativamente as opções disponíveis e selecionar a solução mais adequada dentre aquelas consideradas no presente Estudo Técnico Preliminar e disponíveis no mercado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARAÇÃO DE SOLUÇÕES - Conf. inciso VIII, do Art. 7º do Dec. nº 48.816/2023

9.1. Alternativas de Mercado:

9.2. Dentre as soluções existentes no mercado, foi possível identificar pelo menos 03 (três) alternativas que mais se amolda ao presente estudo, conforme se observa abaixo, cujas “vantagens” e “desvantagens” estão melhor definidas no item 9.3 - **Análise Comparativa das Alternativas**:

| ALTERNATIVAS |           | VANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                    | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1            | Aquisição | Incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Administração; disponibilidade permanente dos bens; possibilidade de padronização; maior autonomia na utilização e gestão dos equipamentos; aproveitamento dos recursos previstos no Convênio nº 942140/2023. | Exige investimento inicial e responsabilidade da Administração pela gestão e manutenção após o período de garantia.                                                                                                                                                          |
| 2            | Locação   | Redução do investimento inicial; possibilidade de substituição dos equipamentos; manutenção e suporte podem ser incluídos na contratação.                                                                                                                    | Gera despesa continuada; os equipamentos não são incorporados ao patrimônio da Administração; dependência da contratada durante a vigência contratual; necessidade de renovação ou nova contratação para continuidade da disponibilidade dos equipamentos.                   |
| 3            | Comodato  | Não exige investimento inicial para aquisição dos equipamentos; possibilidade de utilização dos bens durante o período pactuado.                                                                                                                             | Dependência da disponibilidade e das condições impostas pelo cedente; os equipamentos não são incorporados ao patrimônio da Administração; menor autonomia sobre substituição, atualização e utilização dos bens; possibilidade de indisponibilidade ao término do comodato. |

9.3. Análise Comparativa das Alternativas:

9.3.1. Considerando as alternativas de aquisição, locação e comodato, realizou-se análise comparativa sob os aspectos de economicidade, disponibilidade, autonomia administrativa, continuidade de uso, manutenção e adequação às necessidades institucionais da SEPM.

| CRITÉRIOS AVALIADOS           | AQUISIÇÃO                                               | LOCAÇÃO                           | COMODATO                            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Investimento Inicial          | Maior                                                   | Menor                             | Inexistente                         |
| Incorporação ao Patrimônio    | Sim                                                     | Não                               | Não                                 |
| Disponibilidade Permanente    | Sim                                                     | Condicional à vigência contratual | Condicional ao prazo do comodato    |
| Autonomia da Administração    | Alta                                                    | Média                             | Baixa                               |
| Padronização dos Equipamentos | Alta                                                    | Alta, conforme contratação        | Dependente do cedente               |
| Manutenção e Suporte          | Responsabilidade da Administração, observada a garantia | Pode ser atribuída à contratada   | Depende das condições pactuadas     |
| Continuidade Após o Término   | Assegurada                                              | Depende de nova contratação       | Depende de renovação ou novo ajuste |
| Adequação à Necessidade       | Alta                                                    | Média                             | Baixa                               |

9.3.2. Embora a locação apresente como vantagem a redução do desembolso inicial e o comodato não demande investimento para disponibilização dos equipamentos, ambas as alternativas apresentam limitações relacionadas à dependência de terceiros e à ausência de incorporação dos bens ao patrimônio da Administração.

9.3.3. A aquisição, por sua vez, proporciona maior autonomia na utilização dos equipamentos, disponibilidade permanente, possibilidade de padronização e incorporação dos bens ao patrimônio público, além de possibilitar o aproveitamento dos recursos destinados especificamente à estruturação tecnológica prevista no Convênio nº 942140/2023.

9.3.4. Conclusão:

9.3.4.1. Dessa forma, considerando as características da demanda, a necessidade de disponibilidade dos equipamentos para as atividades relacionadas ao ENEM e os objetivos estabelecidos no convênio, a **alternativa (1) aquisição de notebooks novos apresenta-se como a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.**

9.4. Visitas Técnicas:

- 9.4.1. Não se mostra necessária a realização de visita técnica para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de notebooks, equipamentos de natureza padronizada e disponíveis no mercado, cuja especificação e dimensionamento podem ser definidos com base nas necessidades institucionais da SEPM.
- 9.4.2. A aquisição não envolve instalação, adequação de infraestrutura física ou execução de serviços que dependam do conhecimento prévio das condições do local, sendo suficientes as informações e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 9.4.3. Dessa forma, **não será exigida visita técnica dos licitantes**, de modo a não impor requisito que possa restringir ou dificultar a participação de potenciais fornecedores sem benefício correspondente à adequada execução do objeto.

9.5. Contratações Similares na SEPM - Conf. inciso II e IV, do Art. 7º do Dec. nº 48.816/2023

9.5.1. Em buscas realizadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), não foi possível observar contratações similares na SEPM quato à aquisição de equipamentos do tipo notebook.

9.6. Soluções Similares em outros Órgãos (Benchmarking):

9.6.1. Trata-se a presente contratação de objetos comuns em âmbito da administração pública, cabendo aqui apenas citar 06 (seis) contratações a título de “**Benchmarking**”. No anexo restou possível verificar contratações similares que compuseram a pesquisa de preços ora estimada. A partir de pesquisas realizadas no Painel de Preços do Governo Federal, index 115219846 e 115220622, foram obtidas as contratações abaixo relacionadas:

9.6.2. Tabela Descritiva de Contratações Similares em outros Órgãos Públicos:

|   | Contratações Similares em outros Órgãos Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <p><b>Contrato nº 000284/2026</b></p> <p><b>Pregão Eletrônico nº 44/2025</b></p> <p>Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã</p> <p>Processo: 004519/25</p> <p>Categoria do Processo: Compras</p> <p>Data de Divulgação do PNCP: 24/08/2026</p> <p>Data de Assinatura: 11/09/2025</p> <p>Vigência: 01/07/2026 a 11/09/2026</p> <p>Id contrato PNCP: 11084263000142-2-000030/2026</p> <p>Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Notebook e Tablet para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã</p> <p>Valor Unitário: <b>R\$ 3.779,00</b></p> <p>Nome/Razão social: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</p> <p>CNPJ/CPF: 31.872.648/0001-81</p>                                                                                                                                                                            |
| 2 | <p><b>Empenho nº 2026NE000058</b></p> <p>Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia de São Paulo</p> <p>Processo: 23305.016593.2026-44</p> <p>Categoria do Processo: Compras</p> <p>Data de Divulgação do PNCP: 24/08/2026</p> <p>Data de Assinatura: 17/08/2026</p> <p>Vigência: 17/08/2026 a 31/12/2026</p> <p>Id contrato PNCP: 10882594000165-2-001013/2026</p> <p>Objeto: SRP 90001/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - DESKTOP E NOTEBOOK - UASG:201057 - PROCESSO 23305.016593.2026-44 - OFÍCIO Nº 59/2026 - DAA-SOR - SETOR SOLICITANTE DRG-SOR - CONFORME ARTIGO 86 DA LEI 14.133/2021 - CAMPUS SOROCABA - EMENDA PARLAMENTAR - AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BOULOS - PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS.</p> <p>Valor Unitário: <b>R\$ 4.229,54</b></p> <p>Nome/Razão social: GRUPO MULTILASER S.A.</p> <p>CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17</p> |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <p><b>Contrato nº 541/2026</b><br/> <b>Pregão Eletrônico nº 90007/2025</b><br/> Órgão: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS<br/> Processo: 99007/2025<br/> Categoria do Processo: Compras<br/> Data de Divulgação do PNCP: 21/08/2026<br/> Data de Assinatura: 28/07/2026<br/> Vigência: 28/07/2026 a 28/07/2027<br/> Id contrato PNCP: 46523197000144-2-000494/2026<br/> Objeto: Aquisição de Notebook<br/> Valor Unitário: <b>R\$ 2.569,00</b><br/> Nome/Razão social: GRUPO MULTI S.A<br/> CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4 | <p><b>Contrato nº 0204/2026</b><br/> <b>Pregão Eletrônico nº 07/2025</b><br/> Órgão: MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO<br/> Processo: 113/2026<br/> Categoria do Processo: Compras<br/> Data de Divulgação do PNCP: 20/08/2026<br/> Data de Assinatura: 20/07/2026<br/> Vigência: 20/08/2026 a 20/02/2027<br/> Id contrato PNCP: 18137927000133-2-000139/2026<br/> Objeto: Aquisição de kits de informatização para salas de aula da rede municipal de ensino, compostos por projetor multimídia, tela de projeção, notebook e caixa de som, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, cuja detentora é a empresa COMERCIAL WORKET LTDA - TUDO MAIS LTDA, CNPJ: 45.830.795/0001-01<br/> Valor Unitário: <b>R\$ 4.590,00</b><br/> Nome/Razão social: COMERCIAL WORKET LTDA - TUDO MAIS LTDA<br/> CNPJ/CPF: 45.830.795/0001-01</p> |
| 5 | <p><b>Contrato nº 9.519.398</b><br/> Ata de Registro de Preços: 209/2025<br/> Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO / POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS<br/> Processo: 1501566 0000000320/2024 / 1250.01.0016167/2024-26<br/> Categoria do Processo: Compras<br/> Data de Divulgação do PNCP: 20/08/2026<br/> Data de Assinatura: 18/08/2026<br/> Vigência: 19/08/2026 a 19/08/2027<br/> Id contrato PNCP: 05461142000170-2-004492/2026<br/> Objeto: Aquisição de computadores e notebook<br/> Valor Unitário: <b>R\$ 5.856,17</b><br/> Nome/Razão social: DATEN TECNOLOGIA LTDA<br/> CNPJ/CPF: 04.602.789/0001-01</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6 | <p><b>Empenho nº 2026NE000495</b><br/> <b>Pregão Eletrônico: 90001/2025</b><br/> Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI<br/> Processo: 23111.024833/2026-18<br/> Categoria do Processo: Compras<br/> Data de Divulgação do PNCP: 18/08/2026<br/> Data de Assinatura: 18/06/2026<br/> Vigência: 18/06/2026 a 31/12/2026<br/> Id contrato PNCP: 06517387000134-2-000109/2026<br/> Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK), CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSTANTE NO PROCESSO N. 23111.024833/2026-18. ADESÃO UG 201057. TED 991854. SENAPPEN. TODAS AS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO CONSTAM NO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO 90001/2025.<br/> Valor Unitário: <b>R\$ 4.229,54</b><br/> Nome/Razão social: GRUPO MULTILASER S.A.<br/> CNPJ/CPF: 59.717.553/0006-17</p>                                                                                                                                                                                                                                   |

#### 9.7. Conclusão:



|   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1 | 482382 | 190187 | <p><b>NOTEBOOK / Processador:</b> processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e capacidade de processamento simultâneo de múltiplas threads, pertencente a plataforma destinada a computadores portáteis e compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devendo atender ao desempenho mínimo estabelecido neste Termo de Referência, mediante benchmark e metodologia de comprovação nele definidos. <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5, conforme a arquitetura da plataforma ofertada, instalada e reconhecida pelo sistema operacional. <b>Tela:</b> tela mínima de 14 (quatorze) polegadas, com tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), formato widescreen e tratamento antirreflexo. <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro, versão de 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado, com licença original fornecida juntamente com o equipamento. <b>Armazenamento:</b> unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), padrão NVMe, com interface PCIe, instalada internamente no equipamento. <b>Interface de rede cabeada:</b> controladora Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps. <b>Interface de rede sem fio:</b> controladora Wi-Fi integrada, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz. <b>Bluetooth:</b> versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento. <b>Interface de vídeo:</b> controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, capaz de operar com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz, com suporte à conexão de monitor externo por meio de HDMI ou USB-C com saída de vídeo. <b>Interfaces e conexões:</b> mínimo de 2 (duas) portas USB-A, sendo pelo menos 1 (uma) compatível com USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB-C. <b>Teclado:</b> teclado físico integrado retroiluminado, padrão ABNT-2, em português do Brasil. <b>Dispositivo apontador:</b> touchpad integrado, com suporte a gestos multitóque. <b>Áudio:</b> sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone. <b>Webcam:</b> câmera integrada com resolução mínima HD de 720 pixels, com microfone integrado e compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência. <b>Bateria:</b> bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia equivalente, integrada ao equipamento, com capacidade energética mínima de <b>50 Wh</b>, ou superior. <b>Alimentação:</b> fonte de alimentação externa bivolt automática, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz, acompanhada do respectivo cabo de alimentação. <b>Mouse:</b> deverá acompanhar cada notebook 1 (um) mouse óptico, com resolução mínima de 800 DPI, no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem, podendo ser fornecido com conexão USB ou sem fio, acompanhado de mousepad. <b>Acessório para transporte:</b> deverá acompanhar cada equipamento maleta, mochila ou bolsa apropriada para transporte, compatível com as dimensões do notebook e destinada à sua proteção e acondicionamento. <b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia. <b>Garantia:</b> garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo peças, mão de obra e demais componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. <b>Forma de fornecimento:</b> unidade.</p> | UN | 44 |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

11. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os valores apresentados no item 9.6.2 foram obtidos através de pesquisas realizadas junto ao PNCP - Paine

11.2. O valor estimado total da contratação para aquisição dos equipamentos é de **R\$ 238.559,20 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

11.3. Tabela Descritiva dos Valores Unitários e Totais por Itens:

| ITEM                       | CATMAT | ID SIGA CORRESPONDENTE | DESCRIÇÃO DO ITEM                | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|----------------------------|--------|------------------------|----------------------------------|---------|-----|----------------|----------------|
| 1                          | 482382 | 190187                 | Notebook<br>(Ampla Concorrência) | UN      | 44  | R\$ 5.421,80   | R\$ 238.559,20 |
| VALOR TOTAL POR ITEM ÚNICO |        |                        |                                  |         |     |                | R\$ 238.559,20 |

12. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

12.1. A execução orçamentária para a contratação será proveniente do **Convênio nº 942140/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme **Plano de Trabalho** (index 139712182), presente no processo SEI-350006/000006/2024.

12.2. A verba disponível para aquisição dos equipamentos está descrita no citado Plano de Trabalho, como se observa na tabela abaixo de forma resumida com suas respectivas vigências.

12.3. Tabela Descritiva dos Recursos Disponibilizados:

| METAS | EQUIPAMENTOS | VERBAS DISPONÍVEIS POR META | VIGÊNCIA |
|-------|--------------|-----------------------------|----------|
|-------|--------------|-----------------------------|----------|

|   |                                 |                                      |                       |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 1 | Computadores                    | R\$ 1.050.508,80                     | 30/12/2026            |
| 2 | Computadores e Notebooks        | R\$ 50.568,70 e R\$ 21.672,30        | 30/12/2026            |
| 3 | Notebooks                       | R\$ 81.645,00                        | 30/12/2026            |
| 4 | <b>Computadores e Notebooks</b> | <b>R\$ 76.935,39 e R\$ 32.972,31</b> | <b>Verba Expirada</b> |
| 5 | Computadores                    | R\$ 304.820,28                       | 30/12/2026            |

12.4. Insta ressaltar que no **Pregão Eletrônico nº 90019/2026** ocorrido em 16/04/2026, apenas os itens alusivos aos computadores foram arrematados, no valor total de **R\$ 1.016.452,00**, com saldo remanescente de **R\$ 389.445,78**, enquanto os notebooks restaram fracassados, portanto, dispondo de **R\$ 103.317,30** para sua aquisição.

12.5. O planejamento financeiro aponta para a **aquisição de 44 novos notebooks** por meio da otimização dos saldos de contratações anteriores. Do orçamento inicial de **R\$ 1.405.897,78** destinado a computadores, **R\$ 1.016.452,00** foram utilizados no pregão homologado, gerando uma sobra de **R\$ 389.445,78**. Após a reserva de **R\$ 254.113,00** para um aditivo contratual de até 25%, restou um saldo líquido de **R\$ 135.332,78**. Ao somar esse remanescente à verba específica já disponível para notebooks (**R\$ 103.317,30**), consolidou-se um orçamento total de **R\$ 238.650,08** para a nova compra. Considerando o valor unitário estimado de **R\$ 5.421,80** obtido na no Relatório Analítico de Pesquisa de Preços, index 125553135, o montante viabiliza a compra exata de **44 equipamentos**.

12.6. A reserva orçamentária incidirá no valor da contrapartida da SEPM, conforme definido no convênio, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12.7. Cumpre informar que a presente demanda foi solicitada sua inclusão no PCA/2026, conforme Certidão de index 137820486.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a contratação, pretende-se prover a SEPM de equipamentos de informática adequados e suficientes para apoiar as atividades relacionadas à segurança e à execução das ações vinculadas ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no âmbito do **Convênio nº 942140/2023**.

#### 13.2. Espera-se, como principais resultados:

- a) ampliar a capacidade tecnológica e operacional das equipes envolvidas nas atividades relacionadas ao ENEM;
- b) proporcionar maior mobilidade, disponibilidade e confiabilidade dos recursos tecnológicos utilizados nas operações;
- c) garantir equipamentos compatíveis com as necessidades de planejamento, coordenação, monitoramento, comunicação, registro e controle das atividades;
- d) contribuir para a segurança, sigilo e integridade das informações relacionadas às operações do exame;
- e) reduzir riscos decorrentes de insuficiência, indisponibilidade ou obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis;
- f) promover maior eficiência e continuidade das atividades operacionais, inclusive durante as etapas de pré-testes, aplicação e operação reversa dos instrumentos de avaliação;
- g) contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional da SEPM no apoio às operações de segurança relacionadas ao ENEM; e
- h) assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados pelo Convênio nº 942140/2023, em conformidade com seus objetivos, Plano de Trabalho e demais condições estabelecidas.

#### 13.3. Benefícios a Serem Alcançados com a Contratação:

Os benefícios esperados são: garantir a segurança e o sigilo, por meio do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública, bem como apoiar a aplicação, a distribuição e a operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) em todas as suas etapas, incluindo seus pré-testes, no Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender às demandas do INEP.

### 14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

14.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **O PARCELAMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER ADOTADO QUANDO FOR TÉCNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

14.2. No presente caso, não se mostra conveniente o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação compreende a aquisição de 44 (quarenta e quatro) notebooks com características e especificações técnicas uniformes, destinados ao atendimento das necessidades da SEPM no âmbito do Convênio nº 942140/2023, celebrado com o INEP.

14.3. A manutenção do objeto em item único, com quantitativo de 44 (quarenta e quatro) unidades, mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de padronização dos equipamentos, uniformidade das especificações, compatibilidade tecnológica, condições de garantia e assistência técnica, bem como a simplificação da gestão, fiscalização e recebimento dos bens.

14.4. O eventual parcelamento da aquisição entre diferentes fornecedores poderá resultar na obtenção de equipamentos de diferentes fabricantes ou modelos, ainda que atendidas as especificações mínimas estabelecidas, ocasionando maior complexidade na gestão dos equipamentos, no controle das garantias e na prestação de assistência técnica, além de potencial perda de economia de escala decorrente da aquisição conjunta das 44 (quarenta e quatro) unidades.

14.5. Dessa forma, embora os bens sejam individualmente divisíveis, a divisão da contratação em múltiplos itens não se mostra técnica e economicamente vantajosa, tendo em vista que a aquisição conjunta proporciona maior padronização, eficiência administrativa, uniformidade das condições de fornecimento e potencial obtenção de melhores condições comerciais.

14.6. Assim, considerando as características do objeto e visando assegurar a eficiência, a economicidade e a adequada execução da contratação, não será realizado o parcelamento do objeto, sendo a aquisição realizada em item único, correspondente ao fornecimento de 44 (quarenta e quatro) notebooks, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 15. FORMA DE CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**. Sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO** e **FECHADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis ao processo licitatório.

### 16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO OU COOPERATIVAS

16.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio ou cooperativas. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

16.2. No caso em estudo, o item que se pretende adquirir é considerado comum no mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio ou cooperativas não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

## 17. DA NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. A presente contratação será realizada por ampla concorrência, não sendo estabelecida cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, em razão das características específicas do objeto e da conclusão de que a adoção do tratamento diferenciado não se mostra vantajosa para a Administração e poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

17.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 238.559,20 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento de 44 (quarenta e quatro) notebooks, em item único. Por superar o limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica ao presente caso a licitação exclusiva para ME/EPP.

17.3. Embora o objeto seja constituído por bens de natureza divisível e, em princípio, possa ensejar a reserva de até 25% do objeto para ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva, no presente caso, corresponderia a 11 (onze) notebooks, permanecendo 33 (trinta e três) unidades para ampla concorrência.

17.4. A divisão do fornecimento entre cota reservada e cota destinada à ampla concorrência não se mostra vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de padronização dos equipamentos, uniformidade das especificações técnicas, compatibilidade tecnológica, uniformidade das condições de garantia e assistência técnica e racionalização da gestão contratual.

17.5. A aquisição conjunta das 44 (quarenta e quatro) unidades permite maior uniformidade do parque tecnológico, simplifica os procedimentos de recebimento, controle, garantia e assistência técnica e favorece a obtenção de condições comerciais decorrentes da concentração do fornecimento, evitando a fragmentação da contratação e eventual prejuízo ao conjunto do objeto.

17.6. Ressalte-se que a não adoção da cota reservada não impede a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, que poderão apresentar propostas em ampla concorrência, observadas as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006 e do instrumento convocatório.

17.7. Diante do exposto, fica justificada a não adoção da cota reservada para ME/EPP, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Estadual nº 42.063/2009, devendo a motivação ser considerada em conjunto com os elementos da pesquisa de mercado e da análise de vantajosidade constantes dos autos.

## 18. POSSIBILIDADE DO PERCENTUAL E DAS CONDIÇÕES DE SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, uma vez que a contratação necessita ser realizada de forma integral pela empresa CONTRATADA, caso contrário ensejaria em risco à eficácia do objeto, pois pode ocorrer a perda de controle na administração do sistema, a fim de se evitar prejuízos e danos é crucial garantir que a administração tenha pleno controle sobre a execução do objeto contratado.

## 19. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

### 19.1. Caberá à Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia (DIT):

- 1) Receber os equipamentos em sua sede, no prédio do CICC - Centro Integrado de Comando e Controle, sito na Rua Carmo Neto, s/nº, bairro Cidade Nova, CEP: 20.210-051, Rio de Janeiro/RJ;
- 2) Providenciar o adequado armazenamento dos equipamentos;
- 3) Providenciar a distribuição dos equipamentos conforme definido no Termo de Referência e seus anexos;
- 4) Providenciar os insumos necessários para a eficácia do projeto;
- 5) Verificar manuais e demais fontes de informação que garantam o conhecimento dos equipamentos e do funcionamento da solução.

## 20. SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1. No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação dos serviços pretendidos, considerando a natureza do objeto e o ambiente controlado em que será executado.

20.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º e seus incisos do Decreto Estadual nº 43.629, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

20.3. A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser realizada por meio da apresentação de certidões emitidas por órgão ou entidade pública competente, instituição devidamente credenciada, declaração formal da própria CONTRATADA ou por quaisquer outros meios idôneos que comprovem o cumprimento das exigências estabelecidas.

## 21. CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO

21.1. Em pesquisa realizada no portal.mec.gov.br ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=124201-etpc-desktops-20190719-publicado&category\\_slug=setembro-2019&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=124201-etpc-desktops-20190719-publicado&category_slug=setembro-2019&Itemid=30192)), foi possível mensurar a vida útil dos bens de informática, de acordo com as normas contábeis em vigor, em **05 (cinco) anos**, dependendo do tempo de utilização de tais equipamentos.

## 22. ANÁLISE DE DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA/RISCO DE SOBREPOSIÇÃO

22.1. Não haverá risco de dependência tecnológica, considerando que a solução desenhada é de aquisição comum no mercado. Quanto ao risco de sobreposição, inexistente, considerando que a solução escolhida é complementar às demais existentes.

## 23. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

23.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Art. 3º - **Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:**

I - **Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;**

II - **Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;**

III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - **Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;**

V - **Desenvolvimento do controle social da administração pública. (Grifo nosso)**

## 24. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

24.1. Considerando as características da presente contratação, verifica-se a **não incidência da obrigatoriedade de implementação de Programa de Integridade**, prevista na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, alterada pelo Dec. Est. nº 50.128, de 28 de janeiro de 2026.

24.2. Nos termos do art. 1º, §1º, inciso I do referido decreto, a exigência aplica-se às empresas que celebrarem contratos de compras e serviços com a Administração Pública Estadual cujo valor seja **superior a R\$ 2.062.492,49 (dois milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)** e cujo prazo contratual seja **igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 1º, da Lei nº 7.753/2017.

24.3. No presente caso, embora a contratação possua vigência prevista de 12 (doze) meses, o valor estimado de **R\$ 238.559,20 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)** encontra-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido para compras e serviços.

24.4. Dessa forma, **não se mostra obrigatória a exigência de Programa de Integridade como requisito para a presente contratação**, sem prejuízo da observância, pela futura contratada, das demais disposições legais relativas à integridade, à prevenção e ao combate à corrupção aplicáveis às contratações públicas.

## 25. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

25.1. Os equipamentos que forem adquiridos, objetos do presente estudo, deverão ser entregues na sede da DIT - Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia, no prédio do CICC - Centro Integrado de Comando e Controle, sito na Rua Carmo Neto, s/nº, bairro Cidade Nova, CEP: 20.210-051, Rio de Janeiro/RJ, dentro do horário comercial das 08h às 18h, mediante agendamento e nas condições definidas no Termo de Referência.

## 26. DECLARAÇÃO E JUSTIFICA DE VIABILIDADE

26.1. O presente ETP considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, econômicos, legais, ambientais, do próprio negócio, do mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada; logrando a escolha da solução que melhor se adequa à corporação nesta oportunidade.

26.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, destarte, recomenda-se a elaboração de **“Termo de Referência”** com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito e posterior **“Análise**

de Conformidade”.

27. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| SERVIDORES                   | ID FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO/ÓRGÃO                                      | E-MAIL               |
|------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| Weyderson Saldanha de Araujo | 0594846-0    | Policial Militar e Assistente de Projetos da ASSTEC/DIT | saldanha.a@pm.gov.br |
| Fernando Gutman Barbosa      | 4415955-2    | Comissionado e Gerente de Projetos da ASSTEC/DIT        | fgutman@gmail.com    |

28. ANEXOS

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| ANEXO I   | Especificações Técnicas dos Objetos |
| ANEXO II  | Planilha de Formação de Custos      |
| ANEXO III | Modelo de Ordem de Fornecimento     |
| ANEXO IV  | Modelo de Ordem de Compra           |
| ANEXO V   | Mapa e Matriz de Riscos             |

Weyderson SALDANHA de Araujo - 1º SGT PM  
Assistente de Projetos da ASSTEC/DIT  
ID Func. 0594846-0  
Responsável pelo ETP

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

|      |        |         | DESCRIÇÃO          |  | UN. | QTD |
|------|--------|---------|--------------------|--|-----|-----|
|      |        |         | Ampla Concorrência |  |     |     |
| ITEM | CATMAT | ID SIGA |                    |  |     |     |
|      |        |         |                    |  |     |     |

|   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1 | 482382 | 190187 | <p><b>NOTEBOOK / Processador:</b> processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e capacidade de processamento simultâneo de múltiplas threads, pertencente a plataforma destinada a computadores portáteis e compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devendo atender ao desempenho mínimo estabelecido neste Termo de Referência, mediante benchmark e metodologia de comprovação nele definidos. <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5, conforme a arquitetura da plataforma ofertada, instalada e reconhecida pelo sistema operacional. <b>Tela:</b> tela mínima de 14 (quatorze) polegadas, com tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), formato widescreen e tratamento antirreflexo. <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro, versão de 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado, com licença original fornecida juntamente com o equipamento. <b>Armazenamento:</b> unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), padrão NVMe, com interface PCIe, instalada internamente no equipamento. <b>Interface de rede cabeada:</b> controladora Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps. <b>Interface de rede sem fio:</b> controladora Wi-Fi integrada, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz. <b>Bluetooth:</b> versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento. <b>Interface de vídeo:</b> controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, capaz de operar com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz, com suporte à conexão de monitor externo por meio de HDMI ou USB-C com saída de vídeo. <b>Interfaces e conexões:</b> mínimo de 2 (duas) portas USB-A, sendo pelo menos 1 (uma) compatível com USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB-C. <b>Teclado:</b> teclado físico integrado retroiluminado, padrão ABNT-2, em português do Brasil. <b>Dispositivo apontador:</b> touchpad integrado, com suporte a gestos multitoque. <b>Áudio:</b> sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone. <b>Webcam:</b> câmera integrada com resolução mínima HD de 720 pixels, com microfone integrado e compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência. <b>Bateria:</b> bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia equivalente, integrada ao equipamento, com capacidade energética mínima de <b>50 Wh</b>, ou superior. <b>Alimentação:</b> fonte de alimentação externa bivolt automática, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz, acompanhada do respectivo cabo de alimentação. <b>Mouse:</b> deverá acompanhar cada notebook 1 (um) mouse óptico, com resolução mínima de 800 DPI, no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem, podendo ser fornecido com conexão USB ou sem fio, acompanhado de mousepad. <b>Acessório para transporte:</b> deverá acompanhar cada equipamento maleta, mochila ou bolsa apropriada para transporte, compatível com as dimensões do notebook e destinada à sua proteção e acondicionamento. <b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia. <b>Garantia:</b> garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo peças, mão de obra e demais componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. <b>Forma de fornecimento:</b> unidade.</p> | UN | 44 |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

| DESCRIÇÃO |        |         | Ampla Concorrência |     |                |             |
|-----------|--------|---------|--------------------|-----|----------------|-------------|
| ITEM      | CATMAT | ID SIGA | UN.                | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|           |        |         |                    |     |                |             |

|   |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |  |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|
| 1 | 482382 | 190187 | <p><b>NOTEBOOK / Processador:</b> processador de arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e capacidade de processamento simultâneo de múltiplas threads, pertencente a plataforma destinada a computadores portáteis e compatível com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, devendo atender ao desempenho mínimo estabelecido neste Termo de Referência, mediante benchmark e metodologia de comprovação nele definidos. <b>Memória RAM:</b> mínimo de 16 GB (dezesseis gigabytes), padrão DDR5, conforme a arquitetura da plataforma ofertada, instalada e reconhecida pelo sistema operacional. <b>Tela:</b> tela mínima de 14 (quatorze) polegadas, com tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), formato widescreen e tratamento antirreflexo. <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro, versão de 64 bits, em português do Brasil, devidamente licenciado, com licença original fornecida juntamente com o equipamento. <b>Armazenamento:</b> unidade de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes), padrão NVMe, com interface PCIe, instalada internamente no equipamento. <b>Interface de rede cabeada:</b> controladora Ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps. <b>Interface de rede sem fio:</b> controladora Wi-Fi integrada, compatível, no mínimo, com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), operando nas faixas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz. <b>Bluetooth:</b> versão 5.0 ou superior, integrado ao equipamento. <b>Interface de vídeo:</b> controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, capaz de operar com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz, com suporte à conexão de monitor externo por meio de HDMI ou USB-C com saída de vídeo. <b>Interfaces e conexões:</b> mínimo de 2 (duas) portas USB-A, sendo pelo menos 1 (uma) compatível com USB 3.0 ou superior, e 1 (uma) porta USB-C. <b>Teclado:</b> teclado físico integrado retroiluminado, padrão ABNT-2, em português do Brasil. <b>Dispositivo apontador:</b> touchpad integrado, com suporte a gestos multitoque. <b>Áudio:</b> sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone. <b>Webcam:</b> câmera integrada com resolução mínima HD de 720 pixels, com microfone integrado e compatibilidade com os principais aplicativos de videoconferência. <b>Bateria:</b> bateria recarregável de íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia equivalente, integrada ao equipamento, com capacidade energética mínima de <b>50 Wh</b>, ou superior. <b>Alimentação:</b> fonte de alimentação externa bivolt automática, compatível com tensões de entrada de 100 a 240 V, 50/60 Hz, acompanhada do respectivo cabo de alimentação. <b>Mouse:</b> deverá acompanhar cada notebook 1 (um) mouse óptico, com resolução mínima de 800 DPI, no mínimo 3 (três) botões, incluindo botão de rolagem, podendo ser fornecido com conexão USB ou sem fio, acompanhado de mousepad. <b>Acessório para transporte:</b> deverá acompanhar cada equipamento maleta, mochila ou bolsa apropriada para transporte, compatível com as dimensões do notebook e destinada à sua proteção e acondicionamento. <b>Compatibilidade:</b> o equipamento deverá possuir todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro fornecido, devendo os respectivos drivers estar disponíveis no sítio eletrônico oficial do fabricante durante o período de garantia. <b>Garantia:</b> garantia integral mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo peças, mão de obra e demais componentes necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. <b>Forma de fornecimento:</b> unidade.</p> | UN | 44 |  |
|---|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|

**ANEXO III**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

|                                                                         |  |                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:                                               |  | PROCESSO Nº:       |  |
| SETOR SOLICITANTE:                                                      |  | ATA Nº:            |  |
| <u>ÓRGÃO EMISSOR:</u><br>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM |  | <u>FORNECEDOR:</u> |  |

|                                                                                                                                |                                        |                                                                 |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| <u>ENDEREÇO:</u> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro<br>– Rio de Janeiro/RJ                                                     |                                        | <u>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</u>                                   |                   |
| <u>CEP:</u> 20.031-040                                                                                                         | <u>C.N.P.J.:</u><br>32.690.668/0001-02 | <u>ENDEREÇO FORNECEDOR:</u>                                     |                   |
| <u>PRAZO DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO<br>DE REFERÊNCIA                                                                       |                                        | <u>BAIRRO:</u>                                                  |                   |
| <u>SETOR DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO<br>DE REFERÊNCIA                                                                       |                                        | <u>CIDADE:</u>                                                  | <u>ESTADO:</u> RJ |
| <u>ENDEREÇO DE ENTREGA:</u> CONFORME<br>TERMO DE REFERÊNCIA                                                                    |                                        | <u>TELEFONE:</u>                                                | <u>Email:</u>     |
| <u>TELEFONE:</u>                                                                                                               |                                        | <u>DADOS BANCÁRIOS:</u><br><br>BANCO:      AGÊNCIA:      CONTA: |                   |
| <u>HORÁRIO DE ENTREGA:</u> 09:00 às 17:00<br>horas, de segunda a sexta-feira (ou mediante<br>acordo)                           |                                        | <u>OBSERVAÇÕES:</u>                                             |                   |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta<br><br>ORDEM DE FORNECIMENTO |                                        |                                                                 |                   |

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO DE<br>ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREVISÃO DE CUSTO     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------|------------|-----------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |               |         |            | <u>UNITÁRIO (R\$)</u> | <u>GLOBAL (R\$)</u> |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |               |         |            |                       |                     |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |               |         |            |                       |                     |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |               |         |            |                       |                     |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |               |         |            |                       |                     |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |               |         |            |                       |                     |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b><br><br>- Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.<br><br>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.<br><br>- Os produtos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela DIT, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.<br><br>- Todos os itens devem ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.<br><br>- Os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. |                      |               |         |            |                       |                     |
| <b>TOTAL: R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |               |         |            |                       |                     |

**ANEXO IV**  
**MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

|                        |                   |      |  |  |
|------------------------|-------------------|------|--|--|
| <b>ORDEM DE COMPRA</b> | DOC. Nº           |      |  |  |
|                        | DATA DE EXPEDIÇÃO |      |  |  |
|                        | PROCESSO Nº       |      |  |  |
|                        | CONTRATO Nº       |      |  |  |
| EMPRESA CONTRATADA     |                   | CNPJ |  |  |
| ENDEREÇO               |                   | CEP  |  |  |

|                                                                                                                        |      |  |        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--------|--|
| CIDADE                                                                                                                 |      |  | E-MAIL |  |
| ESTADO                                                                                                                 |      |  |        |  |
|                                                                                                                        |      |  |        |  |
| GESTOR E FISCAL DA CONTRATANTE                                                                                         | NOME |  |        |  |
|                                                                                                                        | ÁREA |  |        |  |
| OBJETO DO CONTRATO                                                                                                     |      |  |        |  |
| OBS: Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início |      |  |        |  |

ANEXO V  
MAPA E MATRIZ DE RISCOS

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática do tipo notebook, destinados à execução das ações previstas no **Convênio nº 942140/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM) e o Ministério da Educação, por intermédio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme demanda inicialmente formalizada no processo **SEI-350503/001301/2023** e posteriormente tratada no processo **SEI-350006/000006/2024**.

1) CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS / MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO

Tabela 1: Escala Qualitativa de Classificação

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|-------|
| Baixo         | 5     |
| Médio         | 10    |
| Alto          | 15    |

Tabela 2: Matriz Probabilidade X Impacto

|                   |             |    |     |     |
|-------------------|-------------|----|-----|-----|
| Probabilidade (P) | 15          | 75 | 150 | 225 |
|                   | 10          | 50 | 100 | 150 |
|                   | 5           | 25 | 50  | 75  |
|                   |             | 5  | 10  | 15  |
|                   | Impacto (I) |    |     |     |

2) IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

| Id | Risco                                                                          | P<br>[1] | I<br>[2] | NR<br>[3]<br>(P x I) |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------------------|
| 01 | Especificação insuficiente para aquisição                                      | 5        | 15       | 75                   |
| 02 | Morosidade na execução do processo de contratação                              | 10       | 15       | 150                  |
| 03 | Problemas nas especificações da solução constante no TR                        | 10       | 15       | 150                  |
| 04 | Licitação deserta                                                              | 10       | 10       | 100                  |
| 05 | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros                              | 05       | 05       | 25                   |
| 06 | Falta de local adequado para armazenamento dos itens                           | 10       | 15       | 150                  |
| 07 | Valores licitados superiores aos estimados para o contrato                     | 05       | 15       | 75                   |
| 08 | Falta de pagamento de fornecedores                                             | 05       | 15       | 75                   |
| 09 | Falta de capacidade da empresa para atender ao nível mínimo de serviço exigido | 05       | 15       | 75                   |
| 10 | Descontinuidade e/ou obsolescência da solução                                  | 05       | 15       | 75                   |
| 11 | Aquisição de solução não consolidada e/ou não reconhecida no mercado de TIC    | 10       | 15       | 150                  |

[1] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000, item 2.19).

[2] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000, item 2.18).

[3] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000, item 2.23).

### 3) ANÁLISE DOS RISCOS

|         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |
|---------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 1 | Risco         |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Especificação insuficiente para aquisição                                                                             |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Baixa                                                                                                                 |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alto                                                                                                                  |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Risco de fracasso na aquisição; compra de ativos insuficientes para os interesses e demandas da Administração Pública |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                           | Responsável                                                                                                           |
|         | 1             | Verificar os equipamentos existentes no mercado e a respectiva especificação para cada item a ser licitado.                                                                                                                                                               | DGTIC                                                                                                                 |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                      | Responsável                                                                                                           |
|         | 1             | Após a fase de pesquisa de preços, se atentar a quaisquer questionamentos de cunho técnico aventado pelos fornecedores participantes da pesquisa, a fim de verificar eventual adequação do Termo de Referência em mitigação de riscos sobre parâmetros técnicos previstos | DGTIC                                                                                                                 |
| Risco 2 | Risco         |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Morosidade na execução do processo de contratação                                                                     |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Média                                                                                                                 |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alto                                                                                                                  |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atraso na contratação do objeto                                                                                       |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                           | Responsável                                                                                                           |
|         | 1             | Definir adequadamente o objeto, fornecendo todas as informações necessárias ao andamento do processo.                                                                                                                                                                     | DGTIC                                                                                                                 |
|         | 2             | Controlar o cronograma da contratação por todas as áreas envolvidas                                                                                                                                                                                                       | DGTIC                                                                                                                 |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                      | Responsável                                                                                                           |
| Risco 3 | Risco         |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Problemas nas especificações da solução constantes no Termo de Referência                                             |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Média                                                                                                                 |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alto                                                                                                                  |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contratação de objeto que não atenda completamente à necessidade da SEPM                                              |
|         | Dano 2        |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Impugnações                                                                                                           |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                                           | Responsável                                                                                                           |
|         | 1             | Delimitar adequadamente o objeto, definindo as características mínimas dos requisitos que deverão estar disponíveis e que atendam à demanda, sem restringir indevidamente a competitividade                                                                               | DGTIC                                                                                                                 |
|         | 2             | Elaborar documento que seja eficaz e sintetizador dos principais elementos que darão suporte à futura contratação                                                                                                                                                         | DGTIC                                                                                                                 |
|         | 3             | Cobrar interação constante entre as áreas técnica e de licitação                                                                                                                                                                                                          | DGTIC                                                                                                                 |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                                                      | Responsável                                                                                                           |
|         | 1             | Reformular o Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                          | DGTIC                                                                                                                 |
|         | Risco         |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Licitação deserta                                                                                                     |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                                                                                                           | Média                                                                                                                 |

|         |               |                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |
|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 4 | Impacto       |                                                                                                                                                                                        | Médio                                                                                    |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                        | Impossibilidade de realização da licitação                                               |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                        | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Encaminhar o Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade possível de fornecedores interessados em participar da licitação                          | DGTIC                                                                                    |
|         | 2             | Divulgar as informações referentes ao processo de licitação através do maior número possível de meios de comunicação (site da SEPM, mídias sociais, jornais de grande circulação etc.) | DGTIC                                                                                    |
|         | 3             | Delimitar adequadamente o objeto, definindo as características mínimas que atendam à demanda, sem restringir indevidamente a competitividade                                           | DGTIC                                                                                    |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                   | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Republicar o edital, após verificação do que pode ter provocado a desistência das empresas interessadas.                                                                               | DGTIC                                                                                    |
| Risco 5 | Risco         |                                                                                                                                                                                        | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros                                        |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                        | Média                                                                                    |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                        | Alto                                                                                     |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                        | Impossibilidade de contratação                                                           |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                        | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Manter diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos                                                                                         | DGTIC e DOr                                                                              |
|         | 2             | Reservar recursos financeiros                                                                                                                                                          | DOr                                                                                      |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                   | Responsável                                                                              |
|         | 2             | Diminuir o escopo da contratação                                                                                                                                                       | DGTIC                                                                                    |
| Risco 6 | Risco         |                                                                                                                                                                                        | Falta de local adequado para armazenamento dos itens                                     |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                        | Média                                                                                    |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                        | Alto                                                                                     |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                        | Deterioramento dos equipamentos, solução de descontinuidade na finalidade da contratação |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                        | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Planejamento para reforma e/ou disponibilização de local adequado para os equipamentos                                                                                                 | DGTIC e Unidades envolvidas                                                              |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                   | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Planejamento para reforma e/ou disponibilização de local adequado para os equipamentos                                                                                                 | DGTIC e Unidades envolvidas                                                              |
| Risco 7 | Risco         |                                                                                                                                                                                        | Valores licitados superiores aos estimados para o Contrato                               |
|         | Probabilidade |                                                                                                                                                                                        | Baixa                                                                                    |
|         | Impacto       |                                                                                                                                                                                        | Alto                                                                                     |
|         | Dano 1        |                                                                                                                                                                                        | Comprometimento da economicidade da contratação                                          |
|         | Dano 2        |                                                                                                                                                                                        | Não adjudicação do objeto                                                                |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                                                                                                                        | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Repassar as estimativas de custos do estudo técnico ao setor responsável pela licitação                                                                                                | DGTIC                                                                                    |
|         | 2             | Por ocasião da pesquisa de mercado, enviar modelo de orçamento detalhado para fins de verificação do valor unitário, e não apenas do preço global                                      | DGTIC                                                                                    |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                                                                                                                   | Responsável                                                                              |
|         | 1             | Negociar a redução do valor                                                                                                                                                            | DGTIC                                                                                    |

|  |   |                           |       |
|--|---|---------------------------|-------|
|  | 2 | Buscar novos fornecedores | DGTIC |
|--|---|---------------------------|-------|

  

|         |               |                                                                                     |                                                                                                     |
|---------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 8 | Risco         |                                                                                     | Falta de pagamento de fornecedores                                                                  |
|         | Probabilidade |                                                                                     | Média                                                                                               |
|         | Impacto       |                                                                                     | Alto                                                                                                |
|         | Dano 1        |                                                                                     | Interrupção dos serviços                                                                            |
|         | Dano 2        |                                                                                     | Comprometimento dos serviços prestados pela SEPM que dependam da Solução de Comunicações Multimídia |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                     | Responsável                                                                                         |
|         | 1             | Realizar planejamento orçamentário buscando garantir os recursos para a contratação | DOr                                                                                                 |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                | Responsável                                                                                         |
|         | 1             | Fazer gestões junto à empresa no sentido de evitar a paralisação dos serviços       | DGTIC                                                                                               |

  

|         |               |                                                                                             |                                                                                |
|---------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Risco 9 | Risco         |                                                                                             | Falta de capacidade da empresa para atender ao nível mínimo de serviço exigido |
|         | Probabilidade |                                                                                             | Baixa                                                                          |
|         | Impacto       |                                                                                             | Alto                                                                           |
|         | Dano 1        |                                                                                             | Queda da qualidade do serviço prestado                                         |
|         | Dano 2        |                                                                                             | Problemas no atendimento de demandas emergenciais                              |
|         | Dano 3        |                                                                                             | Dificuldades na integração com os equipamentos e sistemas da SEPM              |
|         | Id            | Ação Preventiva                                                                             | Responsável                                                                    |
|         | 1             | Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso | DGTIC                                                                          |
|         | 2             | Estabelecer, no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados          | DGTIC                                                                          |
|         | 3             | Acompanhar a prestação dos serviços por meio da comissão de fiscalização                    | DGTIC / Fiscais de Contrato                                                    |
|         | Id            | Ação de Contingência                                                                        | Responsável                                                                    |
|         | 1             | Notificar a empresa                                                                         | DGTIC / Fiscais de Contrato                                                    |
|         | 2             | Aplicar as sanções previstas na nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021                   | DGTIC / Fiscais de Contrato                                                    |

  

|          |               |                                                                                                      |                                                                |
|----------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Risco 10 | Risco         |                                                                                                      | Descontinuidade e/ou obsolescência da solução                  |
|          | Probabilidade |                                                                                                      | Baixa                                                          |
|          | Impacto       |                                                                                                      | Alto                                                           |
|          | Dano 1        |                                                                                                      | Utilização de uma solução sem perspectiva de evolução          |
|          | Dano 2        |                                                                                                      | Impossibilidade de contratação de manutenção e suporte técnico |
|          | Id            | Ação Preventiva                                                                                      | Responsável                                                    |
|          | 1             | Acompanhar a evolução da tecnologia e as ações da empresa no sentido de manter a solução no mercado  | DGTIC                                                          |
|          | Id            | Ação de Contingência                                                                                 | Responsável                                                    |
|          | 1             | Elaborar Estudo Técnico Preliminar para contratação de uma nova solução, em substituição à existente | DGTIC                                                          |

  

|  |               |                 |                                                                                   |
|--|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  | Risco         |                 | Aquisição de solução não consolidada e/ou não reconhecida no mercado de TIC       |
|  | Probabilidade |                 | Média                                                                             |
|  | Impacto       |                 | Alto                                                                              |
|  | Dano 1        |                 | Problemas na integração com o ambiente e operação da solução                      |
|  | Dano 2        |                 | Exposição a vulnerabilidades e paralisação dos serviços de Comunicação multimídia |
|  | Id            | Ação Preventiva | Responsável                                                                       |

|                 |           |                                                                                                                                             |
|-----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 11</b> |           |                                                                                                                                             |
|                 | <b>1</b>  | Elaborar Termo de Referência com sólidos fundamentos técnicos                                                                               |
|                 | <b>2</b>  | Delimitar adequadamente o objeto, definindo as características mínimas dos requisitos que deverão estar disponíveis e que atendam à demanda |
|                 | <b>3</b>  | Indicar os requisitos de qualificação técnica que a empresa deverá possuir, conforme o caso                                                 |
|                 | <b>4</b>  | Estabelecer, no Termo de Referência, o nível mínimo dos serviços a serem prestados                                                          |
|                 | <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                 |
|                 | <b>1</b>  | Realizar a contratação através de Ata de Registro de Preços                                                                                 |
|                 |           | <b>Responsável</b>                                                                                                                          |
|                 |           | DGTIC                                                                                                                                       |

Rio de Janeiro, 19 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Weyderson Saldanha de Araujo, Primeiro Sargento**, em 03/09/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **139482229** e o código CRC **485C7D45**.

Referência: Processo nº SEI-350006/000006/2024

SEI nº 139482229

Rua Carmo Neto, s/nº, Prédio CICC - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051  
Telefone:

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA**  
**HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual ou Municipal), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Janeiro independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda (Estadual ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,

bemcomo de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual ou Municipal) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.2.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos

pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} & & \text{Ativo} \quad \text{Circulante} \quad + \\ = & \frac{}{} & \text{Realizável a Longo Prazo} \\ & & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo} \\ & & \text{Não Circulante} \\ \\ \text{SG} & & \text{Ativo Total} \\ = & \frac{}{} & \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo} \\ & & \text{Não Circulante} \\ \\ \text{LC} & & \text{Ativo Circulante} \\ = & \frac{}{} & \text{Passivo} \\ & & \text{Circulante} \end{array}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

4.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

4.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

4.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do

certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

## **5. COOPERATIVAS**

5. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.1 Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.1.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.1.3 Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.1.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.1.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.1.6 O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.1.7 A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.1.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

5.2.1 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

5.3 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

**ANEXO V**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

À Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM

O local, prazo e condições de entrega, serão de acordo com o Termo de Referência.

| Item                    | CATMAT                                                     | ID<br>SIGA | Descrição | QTD | Valor<br>Unitário | Valor Total    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----|-------------------|----------------|
| 1                       | 482382                                                     | 190187     | Notebook  | 36  | R\$ 6.472,50      | R\$ 233.010,00 |
| -                       | -                                                          | -          | -         | -   | -                 | -              |
| Total da<br>Contratação | R\$ 233.010,00 (Duzentos e Trinta e Três mil e dez reais). |            |           |     |                   |                |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 1) Cliente:                         |  |
|                                     |  |
| 2) Endereço de Entrega:             |  |
|                                     |  |
| 3) Valor da Proposta (por extenso): |  |
|                                     |  |
| 4) Validade da Proposta:            |  |
|                                     |  |
| 5) Prazo de Entrega do Material:    |  |
|                                     |  |
| 6) Dados para Pagamento:            |  |
|                                     |  |
| 6.1) Banco:                         |  |
| 6.2) Agência:                       |  |
| 6.3) Conta Corrente:                |  |
|                                     |  |
| Carimbo Padronizado do CNPJ:        |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa:

Observação:

Vendedor Responsável:

Telefone para Contato:

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

|                                                                                                                            |                              |                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:                                                                                                  |                              | PROCESSO Nº:                                         |            |
| SETOR SOLICITANTE:                                                                                                         |                              | ATA Nº:                                              |            |
| ÓRGÃO EMISSOR:<br>Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ                                                      |                              | FORNECEDOR:                                          |            |
| ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ                                                           |                              | C.N.P.J. DO FORNECEDOR                               |            |
| CEP: 20.031-040                                                                                                            | C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02 | ENDEREÇO FORNECEDOR:                                 |            |
| PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                             |                              | BAIRRO:                                              |            |
| SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                             |                              | CIDADE:                                              | ESTADO: RJ |
| ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA                                                                          |                              | TELEFONE:                                            | Email:     |
| TELEFONE:                                                                                                                  |                              | DADOS BANCÁRIOS:<br>BANCO:      AGÊNCIA:      CONTA: |            |
| HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira                                                         |                              | OBSERVAÇÕES:                                         |            |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta<br>ORDEM DE FORNECIMENTO |                              |                                                      |            |

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>DE<br>ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREVISÃO DE CUSTO |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|---------|------------|-------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |               |         |            | UNITÁRIO (R\$)    | GLOBAL (R\$) |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |               |         |            |                   |              |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |               |         |            |                   |              |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |               |         |            |                   |              |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |               |         |            |                   |              |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |               |         |            |                   |              |
| <p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</li> <li>- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.</li> <li>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</li> <li>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</li> <li>- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</li> </ul> |                         |               |         |            |                   |              |
| <b>TOTAL: R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |               |         |            |                   |              |